



United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
Designated UNESCO Creative City in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXIII • Nº 7971 • Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	19
GESTÃO	21
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	42
SAÚDE.....	47
EDUCAÇÃO.....	50
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO.....	52
CULTURA.....	57
MEIO AMBIENTE.....	58
ESPORTES.....	64
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	64
IPREV.....	68
CET.....	70
CAPEP.....	72
CÂMARA	72
CONSELHOS.....	73
PRODESAN.....	76
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	78

LEI Nº 3.891 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 174/2021 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA, COM UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de setembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.891

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Casa da Esperança, cujo objeto é o repasse de valores para o custeio de recursos humanos de apoio e de atendimento direto a pacientes e despesas com serviços contratados ligados a finalidade de interesse público na área de assistência à saúde

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 670.710,00 (seiscentos e setenta mil e setecentos e dez reais) para cumprimento das emendas parlamentares nºs 004 do Vereador Manoel Constantino, 069 da Vereadora Audrey Kleys, 088 do Vereador Roberto Teixeira, 133 do Vereador Ademir Pestana, 153 do Vereador Bruno Orlandi, 204 do Vereador Fabrício Cardoso, 222 do Vereador Cacá, 265 do Vereador Benedito Furtado, 338 do Vereador Rui de Rosis, 403 do Vereador Zequinha Teixeira, 459 do Vereador Sérgio Santana, 497 do Vereador Fabiano Reis, 516 da Vereadora Telma de Souza e 582 do Vereador Geonísio Pereira de Aguiar, será realizada em 04 (quatro) parcelas, destinadas a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, que integram esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão pela dotação orçamentária nº 15.10.10.122.0071.4900.3.3.50.43.00.08.310.0000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº/2021 - SMS
PROCESSO Nº 11.974/2021-44

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA, PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL, COM UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 15, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11030-480, inscrita CNPJ/MF sob nº 58.218.207/0001-17, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de valores para o custeio de recursos humanos de apoio e de atendimento direto a pacientes e despesas com serviços contratados ligados a finalidade de interesse público na área de assistência à saúde, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº

13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

h) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

j) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

m) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II - Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 670.710,00 (seiscentos e setenta mil e setecentos e dez reais), em 04 (qua-

tro) parcelas à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas mensal, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários;

II - Prestação de contas final, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo da Chefe do Departamento de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº

13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2021.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 3.892
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**(PROJETO DE LEI Nº 175/2021 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de setembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.892

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Lar Evangélico de Amparo à Velhice, visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será em parcela única, destinado a investimento/auxílio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, em atendimento a emenda parlamentar nº 140/2021 de autoria do vereador Ademir Pestana, ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº 40.10.08.122.0073.2239.4.4.50.42.08.510.0000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº /2021 - SEDS
PROCESSO Nº 10936/2021-10**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada simplesmente **SEDS**, neste ato representada por seu titular (**NOME DO SECRETÁRIO**), devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, o **LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE**, com sede na Rua Fritz Gut, nº 490, Vila São Jorge, em Santos/SP, CEP: 11085-730, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.246.451/0001-07, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representado por (**NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE**), tem entre si justo e acertado celebrar o o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Lar Evangélico de Amparo à Velhice, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados para a aquisição de material permanente de informática e eletrônicos para adequação do espaço destinado à atividades e para manutenção dos serviços prestados aos idosos em regime de acolhimento institucional, visando estimular uma maior participação e interesse dos assistidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá

observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao Termo de Fomento;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

h) disponibilizar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

j) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos

previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

m) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II - Do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Pla-

no de Trabalho, conforme Anexo Único deste Instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2021, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em _____ de 2021, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN e permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

II – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do

previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA NONA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção

das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ENTIDADE** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Proteção Social Especial, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO

APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2021.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 3.893
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**(PROJETO DE LEI Nº 176/2021 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO VIVER MELHOR.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de setembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.893

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Lar Evangélico de Amparo à Velhice, cujo objeto é subvencionar e auxiliar a execução do Projeto Viver Melhor, que visa à aquisição de materiais permanentes e o custeio de materiais de consumo e de recursos humanos, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cumprimento da emenda parlamentar nº 405 do Vereador Zequinha Teixeira, será realizada em 03 (três) parcelas, destinadas a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias 15.10.10.122.0071.4900.3.3.50.43.00.08.310.0000 e 15.10.10.122.0071.4900.4.4.50.42.00.08.310.0000, ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº/2021 - SMS
PROCESSO Nº 18074/2021-91

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE, PARA SUBVENCIONAR E AUXILIAR A EXECUÇÃO DO PROJETO VIVER MELHOR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito

no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lado o **LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE**, doravante denominado **ENTIDADE** com sede na Rua Fritz Gut, nº 490, Vila São Jorge, em Santos/SP, CEP: 11085-730, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.246.451/0001-07, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto subvencionar e auxiliar a execução do Projeto Viver Melhor, que visa à aquisição de materiais permanentes e o custeio de materiais de consumo e de recursos humanos, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier ne-

cessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

h) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

j) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

m) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao

da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II - Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em três parcelas à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo Único).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas mensal, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas final, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O bem adquirido de-

verá ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos, se o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITO-

RAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção trimestral a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2021.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 3.894
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**(PROJETO DE LEI Nº 180/2021 -
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “CASA VÓ BENEDITA”, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de setembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.894

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil “Casa Vó Benedita”, visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais) será em parcela única, destinado a investimento/auxílio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, em atendimento a emenda parlamentar nº 551/2021 de autoria da vereadora Telma de Souza, ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº 40.10.08.122.0073.2239.4.4.50.42.00.08.879.0000 e 40.10.08.122.0073.2239.3.3.50.43.00.08.879.0000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº _____/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 10938/2021-45

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊN-
CIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL-
VIMENTO SOCIAL E A CASA VÓ BENEDITA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada simplesmente **SEDS**, neste ato representada por seu titular (**NOME DO SECRETÁRIO**), devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, a **CASA VÓ BENEDITA**, com sede na Rua Carlos Caldeira, nº 675, Areia Branca, em Santos/SP, CEP: 11089-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.674.980/0001-08, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representado por (**NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE**), tem entre si justo e acertado celebrar o o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a **CASA VÓ BENEDITA**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados para a aquisição de material permanente para a organização de uma biblioteca para crianças e adolescentes (material didático, impressora, webcam, mobiliário, jogos educativos e livros), visando estimular uma maior participação e interesse dos assistidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao Termo de Fomento;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

h) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

j) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

m) garantir o livre acesso dos agentes da Admi-

nistração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II - Do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos

recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2021, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.19, de 31 de julho de 2014, no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ___ e Nota de Empenho nº _____, emitida em _____ de 2021, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN e permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

II - Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas

em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: As alterações que se fize-

rem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ENTIDADE** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Proteção Social Especial, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2021.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
CASA VÓ BENEDITA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**DECRETO Nº 9.442
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

ACRESCE DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 6.861, DE 24 DE JULHO DE 2014, QUE REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XI ao artigo 1º do Decreto nº 6.861, de 24 de julho de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

XI – meio ambiente e bem-estar animal.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.443
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DE AÇÃO AMBIENTAL E BEM-ESTAR ANIMAL NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Ação Ambiental e Bem-Estar Animal no âmbito da Guarda Municipal de Santos.

Art. 2º O Grupo Especial de Ação Ambiental e Bem-Estar Animal possui caráter permanente e atuará, de forma especializada, na fiscalização da legislação do meio ambiente e bem-estar animal.

Art. 3º O Grupo Especial de Ação Ambiental e Bem-Estar Animal será integrado por servidores públicos integrantes da Guarda Municipal designados por ato do Secretário Municipal de Segurança.

Art. 4º O Grupo Especial de Ação Ambiental e Bem-Estar Animal desempenhará as seguintes funções:

I – manter vigilância permanente nos locais onde existam ecossistemas sujeitos à proteção ambiental, inclusive praças, parques, jardins e outros bens integrantes do patrimônio natural do Município e todas as atividades que envolvam a observância e

o cumprimento da legislação que trata do bem-estar e proteção à vida animal;

II - adotar medidas de prevenção, inclusive com a utilização do poder de polícia para inibir ou coibir quaisquer ações que comprometam o patrimônio ambiental ou a vida animal, mediante a divulgação de informações adequadas à comunidade ou da efetiva identificação de eventuais infratores para efeito de autuação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a ocorrência de quaisquer atividades potencialmente causadoras de danos ao meio ambiente ou à proteção à vida animal, para adoção das medidas pertinentes;

IV - acompanhar, quando solicitado, os fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em apoio ao exercício do poder de polícia ambiental e proteção à vida animal.

Art. 5º As atividades do Grupo Especial de Ação Ambiental e Bem-Estar Animal serão planejadas, organizadas, coordenadas e supervisionadas por um Coordenador e um Coordenador-Adjunto, designados por ato do Secretário Municipal de Segurança dentre os membros do Grupo.

Art. 6º Incumbe às Secretarias Municipais de Segurança e de Meio Ambiente prestar o apoio técnico necessário à atuação do Grupo Especial de Ação Ambiental e Bem-Estar Animal.

Art. 7º As funções exercidas pelos membros do Grupo Especial de Ação Ambiental e Bem-Estar Animal não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 121/2021 - GPM DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.436.180,15 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI N.º 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 2.436.180,15

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 2.436.180,15

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 122/2021-GPM DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designada Mônica Carvalho Santos, contadora da Prefeitura Municipal de Santos, inscrita no CRC nº 203157/0-1, para exercer a função de Gestora do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Turismo e Viagens de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/09/2021

Processo nº 117.938/2015-72: Autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 365/2016, por mais 12 (doze) meses, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, com fundamento no artigo 57, II, c/c § 4º, da Lei nº 8.666/1993.



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.09.2021

Processo nº: **44100/2021-37 METALOCK BRASIL LTDA** - Deferido o parcelamento do ISSQN referente as ND's/Al's nºs: 954, 955, 958 e 959/2021 em 60 (sessenta) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III.

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

905/2021-45 - Recorrente: Rodrimar S.A. - Terminais Portuários e Armazéns Gerais - Recorrido: DEATRI - Relator: Consº Eugênio - DECISÃO: Retirado de pauta, por decisão unânime, tendo em vista o pedido de adiamento da Recorrente, por razão de solicitação de Certidão de Inteiro Teor deste processo;

6273/2020-30 - Recorrente: DEFEMP - Recorrido: Gerson Siqueira de Oliveira - Relatora: Juliana - DECISÃO: retirado de pauta a pedido da Conselheira Relatora.

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA J.R.F.**

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **14 de setembro de 2021, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 62432/2017-62 - Recorrente: Santos Neurocirurgia Ltda. - Recorrido: DEFREC - RELATOR: Marcio Calves;

Item 3: Assuntos Gerais.

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mf20a036dc61781d6aa3368a047096a38>

Número da reunião: 179 441 9125

Senha: JRF14092021

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **16 de setembro de 2021, às 17:30h**,

através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 905/2019-45 - Recorrente: Rodrimar S.A. - Terminais Portuários e Armazéns Gerais - Recorrido: DEATRI - Relator: Consº Eugênio;

Item 3: Assuntos Gerais.

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m7cfb1a0445e9152b23cf99615388d27f>

Número da reunião: 179 890 9456

Senha: JRF16092021

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

267885/2021-13 - BIANCA BERALDO DOS REIS VALVERDE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

267877/2021-87 - ANYCAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

267806/2021-39 - MC SERVICOS ELETRICOS LTDA - Indeferido, não foi apresentado o CREA

267796/2021-87 - BRASILICO PLANEJAMENTO E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

267447/2021-38 - D.F.FREIRE - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

265375/2021-58 - R. DE A RUFFO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

264734/2021-13 - S.C. IMPORTACAO & DISTRIBUICAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

267787/2021-96 - MAIRLA PEREIRA MARINHO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Inscrição Municipal - Condomínio

267836/2021-08 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLEDADE - Sim, como requer

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Benefício Prof Saúde Recém-Formado

Processo nº 268674/2021-35 - GIOVANNA GONÇALVES FIGUEIREDO - Deferido o desconto de 50%

(cinquenta por cento) sobre o ISSQN, para o exercício de 2022, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 267721/2021-88 - BAUHAUS DO BRASIL LTDA - Expedida a certidão número 869/2021

Processo nº 267060/2021-18 - QUERO FILMES LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 267007/2021-35 - RHEBECA CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA - Expedida a certidão número 872/2021

Processo nº 266582/2021-48 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS - Indeferido face a existência de débitos

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 266482/2021-01 - ADM DO BRASIL LTDA. - Indeferido face a existência de débitos

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 267716/2021-48 - OCEAN NETWORK EXPRESS (LATIN AMERICA) AGENCIA MARITIMA LTDA - Expedida a certidão número 873/2021

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
08/09/21	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	45.538,68
09/09/21	CFM - DEPART. NACIONAL PRODUCAO MINERAL	11.442,85
10/09/21	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.111.760,46
10/09/21	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	89,15
10/09/21	ISS - STN CONVENIO	8.248,08
10/09/21	FUNDEB - REPASSES FEDERAIS	666.567,18

Santos, 10 DE SETEMBRO de 2021.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL



ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Gestão publica a relação das portarias de nomeações ocorridas em agosto de 2021.

NOMEAÇÕES OCORRIDAS EM AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO	NÍVEL	SECRET.	PORTARIA	DATA NOM.
MICHELLE MOTA ZIMMERLI	AGENTE DE PORTARIA	C	SEDUC	1247-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
TONY PICOLI	MÉDICO VETERINÁRIO	S	SEMAM	3208-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
RICARDO NEVES	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	L	SEDUC	3237-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
ESTEVÃO GONÇALVES	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	L	SEDUC	3238-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
JERSON CUNHA ALVES	PSICÓLOGO	P	SEDS	3239-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
MAURO DI DOMENICO LEITE	PSICÓLOGO	P	SEDS	3240-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
ANNE CAROLINE TORRES RIBEIRO	PSICÓLOGO	P	SEDS	3241-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
LEONARDO SANTOS PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	3245-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
RIQUELMY ARCANJO DE ARAÚJO	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	3246-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
DIONE QUEIROZ DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	3281-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
SELMA VERA CRUZ RIBEIRO	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3346-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
EGLER DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3347-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
ROSILEIDE DOS SANTOS BAHIA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3362-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
SIMONE REZENDE DOS SANTOS BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	P	SMS	3364-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
CRISTINA MAILAM DE SOUZA MALAQUIAS	PSICÓLOGO	P	SMS	3369-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
JULIANA MALDONADO DE ALENCAR COSTA	PSICÓLOGO	P	SMS	3371-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
ANA GRACIELA SANTOS MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B	SEMAM	3373-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO	R	SESEG	3375-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
EDSON ARANTES DE ARAUJO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	L	SEFIN	3377-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
LEANDRO JAIME RAMIRO	MOTORISTA	G	SEGES	3379-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021

GABRIELLA RODRIGUES	MEDICO	S	SMS	3393-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
LEONARDO SUEIRO PINTO VASQUES	ENGENHEIRO	R	SIEDI	3409-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
LENIRA BARROS REBOUÇAS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	G	SMS	3477-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
MARIA APARECIDA CAMPOS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	3480-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
AGOSTINHO MAXIMO PEREIRA	MOTORISTA	G	SESERP	3481-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
CLÁUDIO DE SOUZA MARÇAL DA SILVA	MOTORISTA	G	SEGOV	3482-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
THAÍS SASAKI	ENFERMEIRO	Q	SMS	3483-P-DEGEPAT/2021	13/08/2021
MAGALI LOPES CLARO	MÉDICO	S	SMS	3484-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
MAYCO JOSÉ REINALDI SERRA	MÉDICO	S	SMS	3485-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
DANIELA KALLIOPE DE SA PARASKEVOPOULOS	MÉDICO	S	SMS	3486-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
SIMONY BASSETO DE ARAUJO	MÉDICO	S	SEGES	3487-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
RENATA BRUNO	ASSISTENTE SOCIAL	P	SMS	3491-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
VERONICA MOUTA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	P	SEDS	3493-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
ÉRIKA MACHADO AMORIM AFONSO	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3502-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
LENITA RAMALHO DE OLIVEIRA AUGUSTO PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3503-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
CAROLINA PAES TEIXEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3504-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
VARLUCIA PEREIRA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3505-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
GABRIELA DOS SANTOS BENEVIDES	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3506-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
SILVIA RODRIGUES MASCARENHAS GONZAGA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3507-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
GISLEIDE ISIDORO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3508-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
FERNANDA FIGUEIREDO NEVES	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3509-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
TATIANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3513-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
JESSICA COELHO CAMBUI MARTINS	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3514-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
RAQUEL FONTELES MORAIS	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3515-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
DAIANA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3516-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
SELMA RODRIGUES E RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3517-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
ROSANA FREITAS OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3518-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
DANIELA APARECIDA BARBOSA SOARES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3519-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
MONICA ALVES SOARES DE ABREU	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3520-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021

MARLI FRANCISCA CARVALHO ALVES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3521-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
ALINE DE LIMA FELIX	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3522-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
CRISTIANE DE OLIVEIRA CASELLA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3523-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
DANIELA VALMORBIDA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3524-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
RENATA PEREIRA LIMA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3525-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
DÉBORA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3526-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
ELIANE RUIS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3527-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
ANDRÉIA CARVALHO BARBOSA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3528-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
RACHEL MACHADO RODRIGUEZ	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3529-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
VERA LUCIA NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3530-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
SUELEN LOPES PAULO	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3531-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
ANA BEATRIZ ALVES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3532-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3533-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS MENDONÇA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3534-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
PAOLA GRAVE GALINDO	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3535-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
PATRICIA DE MELO SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3536-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
ROSANGELA MOREIRA LIMA BARRETO	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3537-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
WANDA AURÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3538-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
EDNEA ROSA FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3539-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
ARIANE LIRA SCHLODTMANN	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3540-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
ANDREA PATRICIA DA SILVA QUAGLIO	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3541-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
DANIELA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3542-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
EDNA RAMOS DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3543-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
GABRIELA DE SOUZA SOUTO	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3544-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
LUCAS OLIVEIRA DA CRUZ SIQUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3545-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
NATÁLIA RIBEIRO	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3546-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
GIOVANA SCHMITZ TEIXEIRA GUEDES	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3547-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
CLAUDIO FAGUNDES	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	3553-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
VINICIOS HENRIQUE CAMARGO CLARO RODRIGUES	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	3554-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021

WESLLEI MOREIRA DE SOUSA SABINO	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	3555-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
RAFAEL DE OLIVEIRA GASPAR	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	3556-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
DIEGO PACHECO LALA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	3557-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
GABRIELLA MAIRAM ISCHKANIAN DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	3558-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
CRISTIANE DO ROSARIO MELO	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	L	SEDUC	3564-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
PAULO EGÍDIO CUNHA DO ROSÁRIO	MOTORISTA	G	SESEG	3567-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	G	SEDUC	3570-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
ALESSANDRA BARBOSA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	G	SEGOV	3571-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
ANDRÉ VICENTE GUIMARÃES	MÉDICO	S	SMS	3572-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
MIRAYA DA SILVA LEANDRO COSTA	MÉDICO	S	SMS	3573-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
MARIA HELENA MORELLI SALLUM	MÉDICO		SMS	3574-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
EMERSON ALVES MASCARENHAS	MOTORISTA	G	SEGES	3575-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
ANA SILVEIRA SOARES	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	L	SEDUC	3631-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
RENATA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3635-P-DEGEPAT/2021	23/08/2021
FRANCISCO SOUZA DA SILVA *	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3628-P-DEGEPAT/2021	25/08/2021
REGINA VIEIRA SANTANA DE MORAES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3650-P-DEGEPAT/2021	27/08/2021
CAIO CÉSAR DA SILVA GUERRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	3665-P-DEGEPAT/2021	27/08/2021
POLIANA CRISTINA PRADO	ASSISTENTE SOCIAL	P	SMS	3666-P-DEGEPAT/2021	27/08/2021
GRAZIELA DE PAULA POVREZAN	ENFERMEIRO	Q	SMS	3670-P-DEGEPAT/2021	27/08/2021
MICHELE GARCIA VENANCIO	FISIOTERAPEUTA	P	SMS	3672-P-DEGEPAT/2021	27/08/2021
SIMONI SANTOS GUIMARÃES	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3678-P-DEGEPAT/2021	27/08/2021
RILDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	N	SEDUC	3697-P-DEGEPAT/2021	27/08/2021
* NOMEAÇÃO JUDICIAL					
TOTAL				100	

NOMEAÇÕES POR CARGO

CARGO	QUANTIDADE
MÉDICO	8
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	4
ASSISTENTE SOCIAL	4
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	3

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
PSICÓLOGO	5
ENGENHEIRO	2
MOTORISTA	5
TÉCNICO CONTABILIDADE	1
PROFESSOR ADJUNTO I	38
AGENTE DE PORTARIA	1
ENFERMEIRO	2
INSPETOR DE ALUNOS	10
MEDICO VETERINARIO	1
PROFESSOR ADJUNTO II	14
FISIOTERAPEUTA	1
TOTAL	100

NOMEAÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA	QUANTIDADE
SEMAM	2
SMS	16
SEDUC	68
SEGES	3
SESERP	1
SEDS	4
SEFIN	1
SEIDI	1
SEGOV	2
SESEG	2
TOTAL	100

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (EMENDA À L.O.M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	COMISSIONADOS	LICENCIADOS S/ VENCIMENTOS	ADMITIDOS NO MÊS	
				ESTAT.	CLT
AGOSTO/2021	11275	218	52	103	-

PORTARIA Nº 3726-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 25 de agosto de 2021, a Portaria nº 2546-P-DEGEPAT/2021, através da qual a Sra. FLAVIA CAMARA BRUNOCILLA, registro nº 37.149-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3727-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 26 de agosto de 2021, a Sra. FERNANDA MARIA PAGLIUCA LAIS, registro nº. 29.433-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico - Administrativo, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3729-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 26 de agosto de 2021, a Sra. FLAVIA CAMARA BRUNOCILLA, registro nº. 37.149-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3732-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIANGELA CUNHA COUTO ESTACIO, registro nº 34.741-9, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Samuel Fabricio de Oliveira, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3737-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA, registro nº 27.103-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Irma Conceição Batalha de Moura, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3742-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSEMEIRE ALVES DE JESUS, registro nº 27.342-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento Educacional, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal

de Educação, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Mara Ney de Oliveira, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3743-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA SUENY BARBOSA SOARES, registro nº 34.824-3, ocupante do cargo de Bibliotecário, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Biblioteconomia e Multimídia, Coordenadoria de Formação Educacional, Departamento Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Cristina Zinezi, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3747-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GISLAINE FERNANDES DE LIMA, registro nº 34.409-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Thais Priscila Maximino Gomes, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3750-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 25 de agosto de 2021, a Portaria nº 2963-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. CARLOS TADEU VALENTE, registro nº 31.653-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4 de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Valongo, Coordenadoria de Atenção Básica dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3751-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 26 de agosto de 2021, o Sr. CARLOS TADEU VALENTE, registro nº. 31.653-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Ambulatório de Especialidades da Região Central Histórica, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3752-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BERNADETE BOCAMINO MOUSSALLI, registro nº 35.755-8, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer em **substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristina da Rocha Brito, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", 02 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3757-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WALTER MOTTA DO NASCIMENTO, registro nº 33.351-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região dos Morros, Departamento de Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Roberto Rocha Junior, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3758-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARLEIDE PEREIRA LACERDA DOS SANTOS, registro nº 20.032-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Abrigo Para Adultos, Idosos e Famílias em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rosana Salvador Dias, no período de 20 de agosto a 05 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3759-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FABIANA MARQUES COLMENERO, registro nº 28.045-3, ocupante do cargo de Oficial

de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos -Saúde, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Adelina Oliveira Perez, no período de 14 de agosto a 08 de setembro e de 09 de outubro a 14 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3793-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VALDIR VIEIRA DOS SANTOS, registro nº 32.864-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Felipe Graça Silveiras, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3794-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JAIR PEREIRA, registro nº 35.369-8, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Julio Cesar Soares Pereira, no período de 04 a 31 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3801-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GISELLE DE CAMARGO STRILLAZ BARBOSA, registro nº 33.661-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Bianca de Souza Alvarez, no período de 09 a 25 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3802-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAPHAEL GONCALVES NASCIMENTO, registro nº. 34.189-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, da Sra. Giselle de Camargo Strillaz Barbosa, no período de 09 a 25 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3806-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. TIAGO LEAL DOS SANTOS, registro nº 31.015-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da

Sra. Cristiane Peres, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3807-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PALOMA HENRIQUES FIUZA, registro nº 37.670-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cyntia Bezerra de Abreu, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3808-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PATRICIA OLIVEIRARAMOS DE ARAUJO SANTOS, registro nº 30.156-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Perícias Médicas, Coordenadoria de Medicina do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciana Martins Calçada, no período de 01 de janeiro a 01 de março e de 01 de abril a 03 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 3809-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CLARA DE CASTRO GONÇALVES, registro nº 33.137-1, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social – Bom Retiro, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Adriana de Almeida Alves, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3810-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 26 de julho de 2021, o Sr. LUIZ GUSTAVO PIMENTEL SANTANA, registro nº. 30.445-1, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Operação da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3811-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIAN GOMES, registro nº 33.131-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Alocação de Materiais e Mobiliário – Educação, Coordenadoria Administrativa, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Kátiuscia Betoni dos Santos, no período de 25 de agosto a 11 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3812-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CAROLINA DO REGO PIMENTEL, registro nº 36.262-4, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, do Sr. Adilson dos Santos Tavares, nos períodos de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3803-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. SHEILA REGINA ABREU CONCEIÇÃO, registro nº 28.492-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, no período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 267444/2021-40 - P.D. nº 380924 - IRENE DUARTE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 264146/2021-25 - P.D. nº 377580 - SANDRA RAMOS DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/08/2021 a 02/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262541/2021-19 - P.D. nº 375969 - SILVANA VALERIA STOCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/08/2021 a 01/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262126/2021-47 - P.D. nº 375533 - PAULA VALERIA DE AQUINO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/08/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 261121/2021-98 - P.D. nº 374520 - LUIZ CARLOS DUARTE PALOMAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/08/2021 a 19/11/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260629/2021-97 - P.D. nº 374025 - ANA PAULA DUENHAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/08/2021 a 08/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260407/2021-65 - P.D. nº 373803 - LUCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260192/2021-09 - P.D. nº 373586 - DEBORA PEREIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2021 à 16/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 260162/2021-30 - P.D. nº 373556 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/08/2021 a 25/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 259471/2021-67 - P.D. nº 372860 - MARCOS SALES DE BRITO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/08/2021 a 07/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258741/2021-02 - P.D. nº 372127 - RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/08/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 258337/2021-49 - P.D. nº 371723 - SANDRA RAMOS DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/08/2021 a 19/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257901/2021-33 - P.D. nº 371286 - DEBORA PEREIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/07/2021 à 08/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 257086/2021-85 - P.D. nº 370465 - MARIA JOAQUINA GUERRA VIEIRA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2021 à 06/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257055/2021-51 - P.D. nº 370433 - PAULA WERNECK CONRADO OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 31/07/2021 à 05/08/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257012/2021-49 - P.D. nº 370390 - ELIANE CRISTINA SILVA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/07/2021 a 21/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256955/2021-27 - P.D. nº 370333 - SABRINA SILVA JACINTHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2021 à 03/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256888/2021-31 - P.D. nº 370259 - LUCIANA DE CASSIA COSTA LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 02/08/2021 à 03/08/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256854/2021-10 - P.D. nº 370225 - ADRIANA SILVEIRA RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 30/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256840/2021-13 - P.D. nº 370211 - PRISCILA PASSOS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 01/08/2021 a 27/01/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256804/2021-41 - P.D. nº 370175 - VERGINIA CARVALHO SANTOS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/08/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256795/2021-52 - P.D. nº 370166 - BENEDITA CARLA FERREIRA PRADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/07/2021 a 27/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256792/2021-64 - P.D. nº 370163 - FABIANA APARECIDA DE CARVALHO FLORUPI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/07/2021 a 03/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256786/2021-61 - P.D. nº 370157 - FABIANA TORRES COSTA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/08/2021 a 05/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256784/2021-36 - P.D. nº 370155 - CHRISTIANNE FREITAS DE SOUSA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período

de 30/07/2021 à 06/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256779/2021-04 - P.D. nº 370150 - VALERIA GOMES LINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/07/2021 a 21/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256778/2021-33 - P.D. nº 370149 - MARISA ROBERTA PUCCIARIELLO - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/08/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256768/2021-80 - P.D. nº 370139 - DANILO SIQUEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256766/2021-54 - P.D. nº 370137 - SABRINA CONCEICAO DE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/07/2021 a 11/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256754/2021-75 - P.D. nº 370125 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 24/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256744/2021-11 - P.D. nº 370115 - ELISABETE DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/07/2021 a 31/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256741/2021-23 - P.D. nº 370112 - TANIA DE LIMA BASTOS VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 27/07/2021 a 30/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256739/2021-81 - P.D. nº 370110 - MARCELO GOUVEIA FRANCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256734/2021-68 - P.D. nº 370105 - ROBERTO DO ROSARIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/07/2021 a 30/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256726/2021-30 - P.D. nº 370097 - DANIELLI BISPO VIEIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 02/08/2021 à 03/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256722/2021-89 - P.D. nº 370093 - DANUZIA DEBORA BEZERRA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 à 05/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256507/2021-04 - P.D. nº 369877 - KETY MAGALHAES KONDA - DEFERIDO afastamen-

to por Licença Médica no período de 27/07/2021 à 29/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256501/2021-10 - P.D. nº 369871 - SANDRA FARIAS DE OLIVEIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 29/07/2021 à 02/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256437/2021-12 - P.D. nº 369807 - MARIA JOAQUINA GUERRA VIEIRA RODRIGUES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 à 30/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256419/2021-31 - P.D. nº 369789 - RODOLFO ALVES BOCCI - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 29/07/2021 à 05/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256399/2021-25 - P.D. nº 369769 - VALERIA LUCIA DOS SANTOS PORTO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 29/07/2021 à 30/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256391/2021-13 - P.D. nº 369761 - JOSE CARLOS DA SILVA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 à 28/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256390/2021-51 - P.D. nº 369760 - JOAO CARLOS ESTEVES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 à 21/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256383/2021-95 - P.D. nº 369753 - CLAUDIA DA SILVA FLORIPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/07/2021 a 20/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256357/2021-85 - P.D. nº 369727 - JAQUELINE BORGES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 28/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256351/2021-07 - P.D. nº 369721 - LUCELIA GOMES CABRAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/07/2021 a 17/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256346/2021-69 - P.D. nº 369716 - PATRICIA DE MATOS SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 04/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256343/2021-71 - P.D. nº 369713 - MARISA REQUEJO ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 31/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 256333/2021-17 - P.D. nº 369703 -

CLAUDIA JOSIANE DE JESUS RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 a 26/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256328/2021-87 - P.D. nº 369698 - ROSE PRISCILA BRANCO MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/07/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256324/2021-26 - P.D. nº 369694 - IRENE DUARTE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256313/2021-18 - P.D. nº 369683 - DANIELE DE CARVALHO GONZAGA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 a 30/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256283/2021-41 - P.D. nº 369651 - EDNILCE FERREIRA DOS SANTOS LIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/07/2021 a 23/01/2022 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256259/2021-66 - P.D. nº 369629 - GISCARLA MEIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 a 26/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256254/2021-42 - P.D. nº 369624 - ANA CLAUDIA ANDRADE SANTOS LACERDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 29/07/2021 a 30/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256245/2021-51 - P.D. nº 369615 - JOAO LUIS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 02/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256226/2021-15 - P.D. nº 369596 - LUCAS DE PAULA MORAIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 25/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256223/2021-19 - P.D. nº 369593 - MARCO OCTAVIO DE GOUVEIA NALDINHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 à 08/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256196/2021-48 - P.D. nº 369565 - MILENA FILOMENA BARREIRA DOS SANTOS PRADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 a 30/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256193/2021-50 - P.D. nº 369562 - ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 27/07/2021 a 29/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256192/2021-97 - P.D. nº 369561

- FERNANDA SANTOS COTRIM - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/08/2021 a 25/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256189/2021-82 - P.D. nº 369558 - CHRISTIANNE FREITAS DE SOUSA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 a 01/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256180/2021-16 - P.D. nº 369549 - ANDREIA DA SILVA SANTANA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 a 31/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256179/2021-29 - P.D. nº 369548 - ROBERTO DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 24/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256178/2021-66 - P.D. nº 369547 - MARIA REGINA SOARES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 03/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256176/2021-31 - P.D. nº 369545 - FABIOLA PONTES RODRIGUES E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 a 25/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256171/2021-17 - P.D. nº 369540 - CARLOS EDUARDO FALETTI CHAGAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256166/2021-87 - P.D. nº 369534 - PAULO SERGIO CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/07/2021 à 02/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256161/2021-63 - P.D. nº 369529 - ELISABETH GOUVEA SALES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 06/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256147/2021-32 - P.D. nº 369515 - CLARA REGINA FERRAO BISCAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256145/2021-15 - P.D. nº 369512 - DENISE TILIERI SALVADORI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256133/2021-28 - P.D. nº 369501 - DENISE TILIERI SALVADORI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 à 25/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256112/2021-58 - P.D. nº 369479 - ANDREA FERNANDES DA SILVA ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 27/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256103/2021-67 - P.D. nº 369469 - CRISTHIANE KARPUSKA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256092/2021-42 - P.D. nº 369457 - MICHELLE PESTANA RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 24/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256058/2021-12 - P.D. nº 369422 - MAYRA MATTAR MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/07/2021 a 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256054/2021-53 - P.D. nº 369418 - ADRIANADIAS CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 30/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256050/2021-01 - P.D. nº 369414 - WALDIR DA LUZ GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/08/2021 a 15/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256045/2021-62 - P.D. nº 369408 - SERGIO LUCIO DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao dia 26/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256043/2021-37 - P.D. nº 369406 - DANIELLA VIRGINIA SANTOS CRUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 28/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256039/2021-60 - P.D. nº 369402 - MARIA DE CASSIA ANDRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 27/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256037/2021-34 - P.D. nº 369400 - ADRIANA RODRIGUES SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 a 26/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256034/2021-46 - P.D. nº 369397 - GILBERTO SANTOS DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/07/2021 a 29/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256033/2021-83 - P.D. nº 369396 - MONICA TEIXEIRA DE BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 27/07/2021 a 28/07/2021 - CREM tipo 3, face à

manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256029/2021-14 - P.D. nº 369392 - ROBERTO DO ROSARIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 28/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256017/2021-27 - P.D. nº 369380 - CYNTHIA OLIVEIRA DAS ALMAS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/07/2021 a 05/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256010/2021-88 - P.D. nº 369373 - TATIANA CRISTINA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/07/2021 a 25/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255945/2021-38 - P.D. nº 369308 - SUZANA VIVIAN DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255928/2021-19 - P.D. nº 369291 - SUELI MARIA SIMAO DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período 20/07/2021 à 18/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255895/2021-61 - P.D. nº 369255 - KARINE SANTOS BRITO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 09/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255891/2021-19 - P.D. nº 369252 - ARMANDO NIZARIO TAVARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 26/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255805/2021-79 - P.D. nº 369165 - GISELE DE ANDRADE CRUZ MENDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252376/2021-88 - P.D. nº 365568 - MARIA IVANI LOURENCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/07/2021 a 18/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250368/2021-89 - P.D. nº 363522 - SILVIA TEIXEIRA SA - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 266675/2021-27 - BRUNA FERREIRA DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 265394/2021-01 - MARIANA SANTOS GIACOMETTI - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 265353/2021-15 - CRISTIANO LEONARDO DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 265186/2021-85 - QUINTINO LINO DA SILVA JR - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 264729/2021-83 - RODRIGO RICARDO FLAVIO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 264575/2021-10 - DANIELA APARECIDA GOMES DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 264294/2021-12 - LUCIANA DE CASTRO DUARTE - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 265023/2021-11 - VANIA APARECIDA VERISSIMO PIMENTEL - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 30/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 263194/2021-32 - LUCIANO RICARDO AZEVEDO RODA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDURB.

Processo nº 261865/2021-85 - MARCIA DOS SANTOS LEAL - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 256067/2021-03 - RILDO MENDES TURIENZO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 13/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 249456/2021-47 - FERNANDO CORDEIRO DE SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 13/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 266186/2020-30 - WALDIR SOUZA SANTOS - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 266136/2020-61 - PRISCILLA PRADO ALONSO - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 265976/2020-15 - JONATAS ROBERTO COSTA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 265230/2020-94 - LILIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ENCINAS - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 264443/2020-90 - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 264302/2020-68 - ANALY RODRIGUES NEVES FERNANDES - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 264148/2020-70 - GLIGIDA ANDREIA

LIMA DA LUZ - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 263836/2020-77 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - Indeferido tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 244985/2020-18 - MARCIO DA CUNHA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 206706/2020-18 - LUIS ALBERTO VIEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201458/2020-92 - MARIA NILZA DE ATHAYDE ANDRADE - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200875/2020-54 - SHEILA SANTOS PORSCH - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200409/2020-41 - MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 273899/2019-80 - PAULO NASCIMENTO DA CRUZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 273666/2019-31 - MARLY OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 271952/2019-90 - IRINEU PEDRO GASPAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268656/2019-39 - MAURILIO SOARES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo

73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262312/2019-15 - HAYDEE FERNANDES GUTIERREZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262160/2019-61 - SOLANGE DOS SANTOS ROSA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261890/2019-16 - EDSON ROBERTO ROSA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261301/2019-55 - EDILBERTO DE JESUS DOREA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261275/2019-47 - SIMONY DOS SANTOS PRADO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261011/2019-75 - MARTA MARIA DOS SANTOS SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260358/2019-37 - LUCY ROCHA MONTEIRO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260322/2019-90 - CLAUDIO LUIZ DE TOLEDO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 245753/2019-26 - ANA PAULA UR-SINI AYRES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 245602/2019-41 - JOSE ROBERTO

BRAZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 244423/2019-96 - VALDIR FONSECA PEREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 244064/2019-95 - MARCIO XAVIER DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232051/2019-46 - SONIA APARECIDA SANTANA KIELWAGEN - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 235004/2018-91 - DANIEL GOMES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200648/2018-78 - JOSE ANTONIO OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo nº 220130/2021-38: Defiro o pagamento da Gratificação de Local de Trabalho nos termos da L.C. 393/2000, alterada pela L.C. 714/2011, para os servidores sob os registros 33.542-2 e 33.700-6.

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/09/2021.

Processos nºs: 62905/2019-84 – MANOEL RUTIGLIANO VARELLA; **69859/2019-17** – MARCO AURELIO DO NASCIMENTO; **72003/2019-74** – ROBERTO ALVES VAIRO; **72783/2019-25** – ADRIANA CAMPOS DE MACEDO; **73021/2019-91** – RODRIGO GOMES SOUSA DA SILVA; **74567/2019-51** – MARIO PEREZ; **77046/2019-64**, **77049/2019-52**, **77051/2019-02**, **77053/2019-20** – IRACEMA

DOS SANTOS; 83435/2019-19 – FABIANA PIRES; 88045/2019-63, 88049/2019-14 – CLEIDE SILVA BARBOSA; 88261/2019-17 – HELENA DA SILVA IRI-NEU; 88997/2019-78 – SILDNER MARRA - Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/09/2021.

Processos nºs: 17108/2020-95 – FLÁVIO DE SIMONE; 30779/2021-96 – BRINK´S – SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; 35606/2021-55, 35609/2021-43, 35611/2021-95, 35613/2021-11, 35618/2021-34 – MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; 44603/2021-58 – OSCAR ROGERIO DO CÂRMO CARVALHO; 36619/2021-32 – TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A - TEQUIMAR; 40697/2021-50, 40698/2021-12 – ANTONIO SERGIO NUNES; 33335/2021-49 – PAULO LEANDRO FERREIRA; 46995/2021-81 – ALEX SANDRO DA SILVA LOPES - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13.509/2021 PROCESSO Nº 41526/2020-11

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **INDEFERIU** a impugnação apresentada pela empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**, através do processo nº. 46317/2021-08, pelos motivos justificados nos autos.

A Comissão supramencionada situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que com referência a Tomada de Preços acima epigrafada, fica designado a entrega dos envelopes: até às 14h00 do dia 15/09/2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado e a abertura dos envelopes: 15/09/2021 às 11h15 no mesmo local, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 10 de setembro de 2021.

**DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.041/2021 – Processo nº 30.807/2021-20**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de lavadora extratora frontal automática com capacidade mínima de 30 Kg, a ser utilizada na Lavanderia Comunitária 08 de Março da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, à empresa:

LOTE 01 – MGA – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS EIRELI no valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Valor total da despesa: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Santos, 09 de setembro de 2021

**MARK MATHIAS GONCALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRO/COMLIC IV
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.043/2021 – Processo nº 15.052/2021-42**, que tem como objeto a contratação de empresa de seguros para cobertura de veículos oficiais (motolâncias), utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa:

LOTE 01 – GENTE SEGURADORA S/A no valor total de **R\$ 1.720,01**(um mil, setecentos e vinte reais e um centavo).

Valor total da despesa: R\$ 1.720,01(um mil, setecentos e vinte reais e um centavo).

Santos, 09 de setembro de 2021

**MARK MATHIAS GONCALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRO/COMLIC IV
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HO-**

MOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.039/2021, Processo nº 29.680/2021-23**, que tem como objeto seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando ao fornecimento de Mouses, Teclados e Mouse Pads, para serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: VINICIUS APARECIDO PASSOS DIAGONEL & CIA LTDA.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Mouse óptico; confeccionado em plástico, na cor preto ou prata; com botão de rolagem scroll; conector USB.	Unid	616	VINIK	15,00	9.240,00
1.2	Teclado para microcomputador; teclas de função na posição horizontal; disposição padrão ABNT-2; 106 teclas; com conector USB.	Unid	623	K-MEX	31,00	19.313,00
1.3	Mouse Pad Óptico Ergonômico; para manuseio de mouse óptico, estrutura ultrafina, base antiderrapante com apoio de punho em material maleável a base de gel. Dimensões aproximadas AxLxC - 240x190x22mm.	Unid	653	JD	17,01	11.107,53

Valor total estimado do lote 01: R\$ 39.660,53 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta três centavos).

Empresa vencedora do lote 02: VINICIUS APARECIDO PASSOS DIAGONEL & CIA LTDA.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Mouse óptico; confeccionado em plástico, na cor preto ou prata; com botão de rolagem scroll; conector USB.	Unid.	204	VINIK	15,00	3.060,00
2.2	Teclado para microcomputador; teclas de função na posição horizontal; disposição padrão ABNT-2; 106 teclas; com conector USB.	Unid.	207	K-MEX	31,00	6.417,00
2.3	Mouse Pad Óptico Ergonômico; para manuseio de mouse óptico, estrutura ultrafina, base antiderrapante com apoio de punho em material maleável a base de gel. Dimensões aproximadas AxLxC - 240x190x22mm.	Unid.	217	JD	17,01	3.691,17

Valor total estimado do lote 02: R\$ 13.168,17 (treze mil, cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 52.828,70 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Santos, 09 de setembro de 2021

**MARK MATHIAS GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRO - COMLIC - IV
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.042/2021, Processo nº 23.918/2021-71**, que tem como objeto seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando ao fornecimento de escadas de aço inox 02 (dois) degraus, a serem utilizadas nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: R61 COMERCIAL DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI.

LOTE 01 COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	ESCADA DE AÇO INOX, com as seguintes características mínimas: com 02 degraus, armação em tubos redondos em aço inox, reforçada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e cinta de aço inox, e com pés com ponteiras em borracha. Dimensões aproximadas: 0.40m x 0.40m. Certificado de conformidade com as normas NBR exigidas para o equipamento.	Unid.	370	Salutem S-0480-3	213,00	78.810,00

Valor estimado do lote 01: R\$ 78.810,00 (setenta e oito mil, oitocentos e dez reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 78.810,00 (setenta e oito mil, oitocentos e dez reais).

Santos, 09 de setembro de 2021

**MARK MATHIAS GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRO - COMLIC - IV
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

REGISTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
36.481-0	CARLA MARIA DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.482-8	ROBERTA VILAS BOAS SIMOES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.483-6	ROSANE MARCANDALLI LEITE DE FARIA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.484-4	STEFANY DA SILVA SALVADOR LANA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.485-1	LIDIA DE OLIVEIRA CERNAUSKI DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.486-9	LILIANE TAVARES DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.488-5	LAUCINEI MONTEIRO SALES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.489-3	MAGDA MAXIMINA DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.490-1	LAURA DOS SANTOS FARIAS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.492-7	LUIZA GOMES DE SOUSA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.493-5	DANIELA GOUVEIA DE SOUZA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.494-3	TICIANY FERREIRA DA CRUZ DELMONICO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.495-0	WINNIE PELEGRIN PEREIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.496-8	HINGRID DO NASCIMENTO ARAUJO RODRIGUES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.497-6	ISABEL DA PAIXAO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.498-4	DANIELI EUGENIA PASSOS DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.499-2	LETICIA CARDOSO NEVES DE OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.500-7	ELZA HELENA COSTA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.501-5	CIBELE DE SOUZA TOBIAS DE OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.503-1	ADRIANA DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.504-9	VALQUIRIA SANTOS DE SANTANA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.505-6	PATRICIA RODRIGUES DALTO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.506-4	MIRIAM GONCALVES DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC

36.508-0	ALEXANDRA COSTA MENEZES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.509-8	VANESSA FERRO DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.510-6	HAYDEE CHRYSOSTOMO MARTINS DE OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.511-4	LUANA MAGALHAES DOMINGUES DO PRADO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.512-2	ELENILDA DE OLIVEIRA AMORIM FERREIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.513-0	MARCIA REGINA IZIDORO DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.514-8	JARDEL SEVERIANO DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.516-3	TATIANA GOMES	PSICOLOGO	SEGES
36.517-1	FABIO MARQUES	TECNICO DESPORTIVO	SEMES
36.518-9	TATIANA RAMIRES FRANQUEIRA NOVOA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.519-7	FABIO CRESCENTINI	MEDICO	SMS
36.520-5	BARBARA WEINERT FERREIRA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEDS
36.521-3	IZABEL CRISTINA MARQUES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA COMVIVER

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor do Programa "ComViver", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os membros titulares e suplentes a participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 14/09/2021, às 15h00, nos módulos:

Presencial: Sala de Situação – Paço Municipal – Praça Mauá, s/nº - 1º andar – Centro.

On Line: Plataforma Cisco Webex, com link a ser enviado ao membro do COMVIVER que solicitar via e-mail: comviver@santos.sp.gov.br.

Serão observados os protocolos previstos no Decreto nº 8.975, de 14 de junho de 2020, e suas alterações, destacando o uso de máscara obrigatório; aferição de temperatura na portaria do prédio (até 37,5º), limite de até 15 (quinze) membros, observando o distanciamento social de 1,5m entre os participantes.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata anterior;
2. Planejamentos das ações referente ao 2º semestre;
3. Assuntos Gerais.

ANDERSON MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 – OTC DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, por meio da Comissão de Avaliação, publica a relação de inscrições deferidas e indeferidas para eleição dos representantes dos usuários de serviços públicos para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Eventuais recursos administrativos devem ser interpostos conforme item 8.1 do Edital 01/2021-OTC por meio do e-mail comus-otc@santos.sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, dirigida ao Sr. Presidente da Comissão de Avaliação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após esta publicação.

De acordo com o estabelecido no item 7 e subitens do Edital de Chamamento Público segue abaixo o resultado da avaliação da Comissão:

DEFERIDOS:

Nome	Eixo	Item 4.2	Item 5.2			Status
			Inciso I	Inciso II	Inciso III	
Christiane Neves Saraiva	cidadania	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Edson Santana do Carmo	cidadania	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO

Nome	Eixo	Item 4.2	Item 5.2			Status
			Inciso I	Inciso II	Inciso III	
Edna Martins Alves	comunicação e cidade	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Everton São Pedro Calçada	comunicação e cidade	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO

Nome	Eixo	Item 4.2	Item 5.2			Status
			Inciso I	Inciso II	Inciso III	
Luciana Aparecida Godinho Novaes	educação e tecnologia	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Pedro Augusto Mendonça de Oliveira	educação e tecnologia	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO

Nome	Eixo	Item 4.2	Item 5.2			Status
			Inciso I	Inciso II	Inciso III	
Alexandre Siqueira Salamoni	gestão pública	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Fernando Rodrigues	gestão pública	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Henrique Martinelli Neto	gestão pública	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Paulo Sergio da Silva Vallejo	gestão pública	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Roberto Souto Vianna	gestão pública	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Sidney Antonio Verde	gestão pública	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Valdeci Ferreira Lélis	gestão pública	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Vivian Brum Cantarelli Vieira	gestão pública	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO

Nome	Eixo	Item 4.2	Item 5.2			Status
			Inciso I	Inciso II	Inciso III	
Adilelson Fagundes Pereira	mobilidade urbana	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
João Lopes David	mobilidade urbana	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Luiz Nelson Colombo Barbosa	mobilidade urbana	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO

Nome	Eixo	Item 4.2	Item 5.2			Status
			Inciso I	Inciso II	Inciso III	
Maria Lúcia Ramalho Martins	saúde e esportes	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO

Nome	Eixo	Item 4.2	Item 5.2			Status
			Inciso I	Inciso II	Inciso III	
Bonifácio Rodrigues Hernando Filho	segurança	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Débora Stefani de Lima Furtado	segurança	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Jorge Baff Ribeiro	segurança	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Nelson Minoru Imai	segurança	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
José Lopes Torres	segurança	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO

Nome	Eixo	Item 4.2	Item 5.2			Status
			Inciso I	Inciso II	Inciso III	
João Luiz Mendes	sustentabilidade	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO

Nome	Eixo	Item 4.2	Item 5.2			Status
			Inciso I	Inciso II	Inciso III	
Alfredo Fernandez Nogueira	zeladoria e obras	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Camila Farias de Brito	zeladoria e obras	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Lessina Coelho	zeladoria e obras	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO
Ronaldo Olivan	zeladoria e obras	✓	✓	✓	✓	DEFERIDO

INDEFERIDOS:

Nome	Eixo	Item 4.2	Item 5.2			Status	Motivo
			Inciso I	Inciso II	Inciso III		
Aline Simões Sotelo	saúde e esportes	x	✓	x	x	INDEFERIDO	Incompatível. E anexo III sem assinatura
Álvaro Aparecido Farbo	segurança, zeladoria e obras	x	✓	x	x	INDEFERIDO	Descumpriu item 5.3 do edital, falta documento e sem assinatura.
Ana Lúcia Fernandes	cidadania	✓	✓	x	✓	INDEFERIDO	Sem Assinatura.
Anne Karoline P de Oliveira	comunicação e cidade	✓	✓	x	✓	INDEFERIDO	Sem assinatura.
Anselmo Périco Júnior	segurança	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Antônio Vitor da Silva Filho	segurança	x	✓	✓	✓	INDEFERIDO	Incompatível.
Arlindo dos Santos Roque	zeladoria e obras	x	✓	✓	✓	INDEFERIDO	Incompatível.
Barbara Nunes	x	x	x	x	✓	INDEFERIDO	Falta documento.
Carlos Roberto da Silva	mobilidade urbana	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Celso Ricardo Silva dos Reis	zeladoria e obras	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Daniela Santos Shimabukuro	saúde e esportes	x	✓	✓	✓	INDEFERIDO	Incompatível.
Dayvison Valente Pessoa	sustentabilidade	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Edenilson dos santos Raphael	selecionado todos	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Descumpriu item 5.3 do edital, falta documento.
Emídio Castro Rios de Carvalho	gestão pública	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Fernando Antonio Rua Magalhães	zeladoria e obras	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Gilberto Berzin	zeladoria e obras	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Guilherme Augusto Conte Silva	educação e tecnologia	✓	✓	x	✓	INDEFERIDO	Sem Assinatura.

Hermes Veiga Casanova	segurança	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.
José Disnei de Menezes	mobilidade urbana	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.
José Roberto dos Santos	saúde e esportes	x	✓	✓	✓	INDEFERIDO	Incompatível.
Juliana Aguiar Santos	saúde e esportes	x	✓	x	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Márcio Damião Samia Tovar	comunicação e cidade	✓	✓	x	✓	INDEFERIDO	Sem Assinatura.
Márcio Marques Mendes	educação e tecnologia	x	✓	x	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Marco Antonio Alonso	saúde e esportes	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Maria Cicera da Silva	saúde e esportes	✓	✓	x	✓	INDEFERIDO	Sem assinatura.
Maria Helena Mesquita	mobilidade urbana	x	✓	x	x	INDEFERIDO	Falta documento. E anexo III sem assinatura
Marilda Lúcia da Mata Petrovcic	zeladoria e obras	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Marisa Fernandes de Almeida	cidadania	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Paulo Rogério de Oliveira	mobilidade urbana	✓	✓	x	✓	INDEFERIDO	Sem Assinatura.
Pietro Coccaro	sustentabilidade e educação e tecnologia	✓	✓	✓	✓	INDEFERIDO	Descumpriu item 5.3 do edital.
Renata Batista de Oliveira	saúde e esportes	x	✓	✓	✓	INDEFERIDO	Incompatível.
Rhyan Donato Jaques da Costa	gestão pública	✓	✓	x	✓	INDEFERIDO	Sem assinatura.
Richard Cipriano dos Santos	mobilidade urbana	x	✓	x	x	INDEFERIDO	Falta documento, sem assinatura.
Rocheila Maiza Andrade Viana	cidadania, comunicação e cidade, gestão pública, sustentabilidade, zeladoria e obras.	✓	✓	✓	✓	INDEFERIDO	Descumpriu item 5.3 do edital.
Roque José Correia Furtado	comunicação e cidade	x	✓	x	x	INDEFERIDO	Falta documento. E anexo III sem assinatura

Sandra Iara de Souza	educação e tecnologia	✓	✓	x	✓	INDEFERIDO	Sem assinatura.
Sonia Natalia Pinto Mendes do Nascimento	gestão pública	✓	✓	x	✓	INDEFERIDO	Sem assinatura.
Thiago Reis Dantas de Souza	comunicação e cidade, gestão pública, mobilidade urbana, saúde e esportes, zeladoria e obras	x	✓	x	x	INDEFERIDO	Descumpriu item 5.3 do edital, falta documento e sem assinatura.
Vagner Paulo Andreazzi	zeladoria e obras	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Vagner Roberto de Lima	saúde e esportes	x	✓	x	x	INDEFERIDO	Falta documento, declaração não preenchida, sem assinatura.
Valéria Souza da Silva	cidadania	✓	✓	x	✓	INDEFERIDO	Sem Assinatura.
Vanessa Cristina J. Gea	saúde e esportes	x	✓	x	x	INDEFERIDO	Falta documento.
Vera Lucia Oliveira Diniz de Barros	mobilidade urbana	x	✓	✓	x	INDEFERIDO	Falta documento.

Legenda:

✓ Cumprido
x Não Cumprido

Santos, 02/09/2021.

Fabiana Soares Ilhosa

Eduardo Jorge Rodrigues de Miranda

Mariano Braz Gonçalves Júnior (presidente)

Comissão de Avaliação



ATOS DO SECRETÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 23.547/2021-91

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS

Objeto: Concessão de Subvenção Social destinada a atender as despesas de custeio da entidade, conforme Plano de Trabalho

De acordo com os parágrafos 1º a 4º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS, com base em inexigibilidade de chamamento público, fundamentada no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, pois a mencionada parceria decorre de transferência de recurso, sob a forma de subvenção, autorizada pela Lei Municipal nº 3.889, de 03 de setembro de 2021.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.232/2021

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.232/2021 – Processo nº 25.078/2021-62, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à realização de EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para o Departamento de Regulação do Sistema - Saúde - Dereg. O encerramento dar-se-á em 24/09/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº 895168. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.233/2021 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde,

o Pregão Eletrônico nº 15.233/2021 – Processo nº 26.994/2021-65, cujo objeto é a aquisição de material de enfermagem: SACO PLASTICO TRANSPARENTE 20 X 30 CM, SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30 X 40 CM E SACO PLASTICO TRANSPARENTE 21 X 16 CM. O encerramento dar-se-á em 24/09/2021, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 895130. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.234/2021 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.234/2021 – Processo nº 25.830/2021-01, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material odontológico: ESCOVA DENTAL - INFANTIL. O encerramento dar-se-á em 24/09/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 895113. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.235/2021

(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.235/2021 – Processo nº 19.414/2021-83, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de cosméticos: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+VIT.A+ VIT.E. O encerramento dar-se-á em 24/09/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 895151.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 10 de setembro de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.172/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS JUDICIAIS

PROCESSO Nº 27.433/2020-01

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

- Lote 1: LEXAPRO® 20MG/ML – FRASCO COM 15 ML

Quantidade Estimada : 18 frascos

Preço Unitário : R\$ 136,31

Marca/Fabricante : LEXAPRO/LUNDBECK

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

- Lote 6: ARIPIRAZOL 15MG – COMPRIMIDOS

Quantidade Estimada : 3.240 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,90

Marca/Fabricante : UNICHEM

Os lotes 7 e 8 foram desertos e os lotes 2, 3, 4 e 5 resultaram fracassados.

Santos, 10 de setembro de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.184/2021

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.207/2021-49

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- Lote 1: FENTANILA 50 MCG / ML 10 ML FA (C/ CONSERVANTE)

Quantidade Estimada : 65.000 frascos-ampola

Preço Unitário : R\$ 11,00

Marca/Fabricante : Fentanest / Cristália

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP

- Lote 3: HEPARINA SODICA 5.000 UI / ML IV 5 ML FA

Quantidade Estimada : 600 frascos-ampola

Preço Unitário : R\$ 35,00

Marca/Fabricante : Blau

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

- Lote 5: ANFOTERICINA B 50 MG PO LIOF SOL INJ. FA

Quantidade Estimada : 400 frascos-ampola

Preço Unitário : R\$ 43,00

Marca/Fabricante : Anforicin B / Cristália

- Lote 11: ROCURÔNIO - BROMETO 50 MG / 5 ML

Quantidade Estimada : 500 frascos-ampola

Preço Unitário : R\$ 38,00

Marca/Fabricante : Rocuron / Cristália

CM HOSPITALAR S.A.

- Lote 8: PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL

Quantidade Estimada : 5.000 frascos

Preço Unitário : R\$ 16,74

Marca/Fabricante : Neuleptil / Sanofi Medley

Os lotes 4 e 10 foram desertos e os lotes 2, 6, 7 e 9 resultaram fracassados.

Santos, 10 de setembro de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**ATOS DA SEÇÃO DE SAÚDE DA
FAMÍLIA DO CASTELO**

A Unidade Saúde da Família do Jardim Castelo não terá expediente na data de 24/09/2021, motivo estará em Desinsetização.

Retornando seu expediente normal em 27/09/2021 as 12:00 hrs.

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Prorrogação de Prazo**

Processo nº 267731/2021-31 - PANIFICADORA FELICIDADE - Concedo 30 dias a partir de 18/09/2021.

Processo nº 265895/2021-98 - VANESSA FURLAN SILVINO - ME - Concedo 10 dias a partir de 31/08/2021.

Processo nº 265430/2021-64 - BABY HAIR AND BODY SALÃO E ESTÉTICA LTDA - Concedo 08 dias a partir de 29/08/2021

Processo nº 263970/2021-31 - HORTFUJII - COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP - Concedo 30 dias a contar de 28/08/21 para cumprimento da intimação 16562.

Processo nº 263968/2021-99 - HIGHTECH BAR E RESTAURANTE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 24/08/2021.

Processo nº 263911/2021-71 - RESTAURANTE MARREIRO LTDA - Concedo 30 dias a partir de 11/09/2021.

Processo nº 263289/2021-47 - EMPORIO FRAN LTDA - Concedo 30 dias a partir de 06/09/21.

Processo nº 261545/2021-34 - MARCOS VINÍCIUS BRAGA RODRIGUES - Concedo 30 dias a partir de 17/08/2021.

Processo nº 261019/2021-00 - JOSÉ DE LIMA MACHADO - Concedo 30 dias a partir de 17/08/2021.

Processo nº 214840/2020-48 - RESIDENCIAL SANTA THEREZINHA - Indeferido

Processo nº 46662/2021-98 – ÓTICAS TARGET LTDA - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 004976 em nome de ÓTICAS TARGET LTDA – CNPJ:35.417.793/0002-04 - sito à Av. Senador Feijó – 418 - Data da lavratura:25/08/2021. Descrição da infração: não cumprimento da intimação nº 19974, lavrada em 21/07/2021 nos itens a seguir: 1 – não aviar lentes corretivas sem prescrição médica; 2 – não realizar exame de visão sem a presença de um médico; 3 – apresentar o diploma do óptico responsável. Infração: Artigos 07,13,14 e 17 do Decreto 24.492 de 28/06/1934; artigo 10 incisos III, IV,V,XI e XII da lei 6.437 de 20/08/1977; artigos 147 e 152 do Decreto 12.479 de 1978. artigo 115 e 578 da lei 3531/68. Penalidade: Artigo 603 inciso III da Lei municipal 3531/68 modificado pela lei complementar 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA: 23/08/2021

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 009/2021

Nº do Protocolo: 55352/2020-19 Data do Protocolo: 19/11/2020

Razão Social: DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA - TOMOSANTOS

CNPJ/CPF: 64.715.295/000165

Endereço: AV DR BERNARDINO DE CAMPOS, 47 Bairro: VILA BELMIRO

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: MARCELLO ROMITI CPF: 697.471.727-04

Resp. Técnico pelo Projeto: ANA PAULA NAF-FAH PEREZ

Conselho Prof.: CAU A 84418-7

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 23/08/2021, o LTA do Projeto de Reforma para instalação de um equipamento de Ressonância Magnética.

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENGª RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE S E - BASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA: 24/08/2021

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 010/2021

Nº do Protocolo: 43984/2020-77 - Data do Protocolo: 24/09/2020

Razão Social: HOSPITAL ANA COSTA S/A.

CNPJ/CPF: 68.253.731/0001-82

Endereço: Rua Pedro Americo nº 60 Bairro: Campo Grande

Município: Santos UF: SP

Resp. Legal: JAIR RODRIGUES CREMONIN JUNIOR CPF: 033.968.987-02

Resp. Técnico pelo Projeto: Ana Paula Nafah Perez

CPF: 253.068.308-54 Conselho Prof.: CAU A84418-7

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, em 24/08/2021, o LTA de reforma e adaptação em edificação existente para o setor de Quimioterapia.

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: Engª Rita de Cássia de Andrade Sebastião Piquera CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 181/2021 – DEPLAN/SEDUC DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária de Educação de Santos, em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e em consonância com a Deliberação CME 001/2002, alterada pela Deliberação CME 02/2006, e à vista do que consta no Processo nº 20895/2021-61, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento da escola Quintal do Sol Educação Infantil, localizada na Rua Álvaro Alvim nº 94 - Embaré – Santos/SP, mantida por Carolina De Cicco Pagnano Mariz M.E., CNPJ nº 21.332.944/0001-36, homologado o Plano Escolar e aprovado seu Regimento Escolar.

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Santos, a qual se jurisdiciona a Escola, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da presente autorização.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA COMISSÃO JULGADORA

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A Comissão Julgadora, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pela Portaria nº52/2021-SEDUC, de 8 junho de 2021, publicada no D.O.S. de 9/06/2021, para selecionar os pedidos de bolsa de estudo da edição 2021 do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno”, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei nº 2937/2014, e no artigo 23 do Decreto nº 6.694/2014, com as alterações do Decreto nº 6939, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art 1º Divulgar a classificação dos candidatos que tiveram DEFERIDO seu pedido de bolsa de estudo do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno”, a saber:

Candidato(a)s Doutorado	Registro	Nota Final
Andrea Christina Wolfsohn	26.710-4	86,3
Fernando Silva de Jesus	27.707-5	84,5
Candidato(a)s Mestrado	Registro	Nota Final
Larissa Gabriele Ramos Navarro	36.841-5	95,3

Clariana Romeu de Moraes Andrioli	36.281-4	94,4
Francisca Margarete de Freitas Pereira Silva	26.524-9	92,1
Vanderlan da Silva Soares	26.587-6	91,2
Regiane Tavares Silva	36.073-5	88,5
Luciana Aparecida Silva Lemos	32.539-9	88,0
Rogério de Oliveira Manzano	36.432-3	87,7
Márcia Regina Marques	27.428-2	87,3
Flávia Nascimento Rocha	28.062-8	86,7
Lilian Oliveira Batista	27.679-0	84,6
Tatiana Vilela Carvalho de Souza	28.619-5	83,7
Salma Itália Nascimento dos Santos	28.716-9	65,5

Art 2º De acordo com o número de vagas estabelecidas em Edital nº 01 - SEDUC, de 08 de junho de 2021, foram contemplados com as bolsas de estudos:

Candidato(a)s Doutorado	Registro	Nota Final
Andrea Christina Wolfsohn	26.710-4	86,3
Fernando Silva de Jesus	27.707-5	84,5

Candidato(a)s Mestrado	Registro	Nota Final
Larissa Gabriele Ramos Navarro	36.841-5	95,3
Clariana Romeu de Moraes Andrioli	36.281-4	94,4
Francisca Margarete de Freitas Pereira Silva	26.524-9	92,1
Vanderlan da Silva Soares	26.587-6	91,2
Regiane Tavares Silva	36.073-5	88,5

Art 3º Os candidatos, mencionados no artigo 2º deverão manifestar seu interesse e preencher documentação pertinente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da publicação, junto ao Gabinete da Secretaria de Educação.

Art 4º Os candidatos abaixo relacionados foram desclassificados por incidirem no item 5.2 do Edital nº 01 -SEDUC, de 08 de junho de 2021, a saber:

Jéssica Muniz Braga	30.953-4	Mestrado
Edelton Menezes Santos	37.423-1	Mestrado

COMISSÃO JULGADORA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERMANENTE "MESTRE ALUNO"



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DO DIRETOR DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO ECONÔMICA

ATO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SECTUR-EIE, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da DIRETORIA DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO ECONÔMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, conforme o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021 e nos itens "2.9" e "4.1" do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021, publicado na edição do dia 20 de agosto de 2021 do Diário Oficial do Município, visando à seleção de participantes para "FEITO EM SANTOS – PRIMAVERA CRIATIVA – PRAÇA MAUÁ", do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS – MODALIDADE: OCASIONAL, considerando e certificando inexistência de impugnações às solicitações de inscrição, publicadas na edição de 31 de agosto de 2021 do Diário Oficial do Município, informa que elaborou rol contendo o nome e qualificação daqueles que preenchem os requisitos para inscrição e constatou que há mais interessados que vagas de unidades de exposição para determinadas atividades, assim apresenta:

Quadro "1": Data, Hora e Local dos Sorteios de Participação e Localização;

Quadro "2": Todos solicitantes habilitados para fase de sorteios do Edital e procedimento/fluxo quanto a definição dos participantes e suas respectivas localizações;

Quadro "3": Memória dos fundamentos da redistribuição de vagas remanescentes;

Quadro "4": Remanejamento das unidades ociosas em razão do perfil das unidades/solicitações.

QUADRO "1"

DATA, HORA E LOCAL DOS SORTEIOS DE PARTICIPAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Data: 15 de setembro de 2021
Hora: 9 horas
Local: Largo Marquês de Monte Alegre s/nº - Museu Pelé - 1º andar - Auditório - Centro Histórico - Santos/SP
Nota 1: A ausência do solicitante NÃO implicará em eliminação ou exclusão do procedimento do Edital, no entanto, deixando de comparecer o solicitante, estará aceitando todo e qualquer resultado dos sorteios que foram realizados e impedido de alegar desconhecimento das informações prestadas pela Administração Pública.
Nota 2: Pede-se que os solicitantes de inscrição que estejam de máscara e venham desacompanhados para que não haja aglomeração, em razão da pandemia da COVID-19.
Nota 3: Ainda em razão da pandemia da COVID-19, a entrada e permanência no auditório será seletiva em razão dos sorteios, sem prejuízo da publicidade que lhes são devidos.
Nota 4: O local anterior ao auditório é dotado de um espaço para espera com disponibilização de assentos e, no 2º andar, sanitários.

QUADRO "2"

TODOS SOLICITANTES HABILITADOS PARA FASE DE SORTEIOS DO EDITAL E PROCEDIMENTO/FLUXO QUANTO A DEFINIÇÃO DOS PARTICIPANTES E SUAS RESPECTIVAS LOCALIZAÇÕES

OS SOLICITANTES QUE EMBORA ESTEJAM NA FASE DE SORTEIOS DO EDITAL, ENCONTRAM-SE DISPENSADOS, DIANTE A CIRCUNSTÂNCIA DE SEREM OS ÚNICOS OS SOLICITANTES PARA, RESPECTIVAMENTE, AS ATIVIDADES DE UMA SÓ VAGA E COM LOCALIZAÇÃO PONTUADA
(Desnecessidade de Sorteio de Participação e Localização)

Cafeteria	Fernanda de Oliveira
Discos de vinil	Simone Christina Pereira de Campos
Drink	Vanessa Cardoso Fontes
Livrarias e Sebos	Wagner Freitas Correia

OS SOLICITANTES QUE EMBORA ESTEJAM NA FASE DE SORTEIOS DO EDITAL, ENCONTRAM-SE DISPENSADOS QUANTO AO DE PARTICIPAÇÃO, DIANTE A CIRCUNSTÂNCIA DE SEREM OS ÚNICOS SOLICITANTES PARA AS SUAS RESPECTIVAS ATIVIDADES, RESTANDO, ASSIM, A ELES ESCOLHEREM SUA LOCALIZAÇÃO
(Escolha de Unidade - Por ser único solicitante)

Comida de Boteco	Antonio Carlos de Rezende
Produtores gastronômicos artesanais	Eliani Teixeira Lima dos Santos

OS SOLICITANTES QUE ESTÃO NA FASE DE SORTEIOS DO EDITAL E DEVERÃO ESTAR NO SORTEIO DE PARTICIPAÇÃO, DIANTE A CIRCUNSTÂNCIA DE SEREM EM MAIOR NÚMERO QUE O DE UNIDADES OFERTADAS
(Sorteio de Participação)

Artesanato/ Design/ Souvenirs – 25 Vagas para 35 Solicitantes	
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Adriana Aparecida Fernandes Silva Coelho
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Alexandre Luiz Kessler
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Alexsandra de Souza
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Aline Brasilino de Sousa
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Ana Beatriz Dias Bento
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Ana Paula Barbosa Machado
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Aparecida Benedita Rodrigues Oliveira Schimith
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Carla Batista Azevedo
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Cristina Atanes dos Santos
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Daniele Beust Monteiro
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Danielle Silva Lima
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Delaine da Silva Marques
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Dora Alice Ferreira
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Eliane Santos Garcia
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Fernanda da Cruz Ribeiro
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Flavia de Azevedo
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Jade Ribeiro Caetano
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Jane Helena da Silva Barbosa
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Jéssica Maria da Silva
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Luana Silva Cidral
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Luciana Vicente dos Santos
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Marisa Setsumi Fujioka
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Maristela Henriques Silveira
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Nelly Silva Gomes
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Nicole Viana da Silva
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Renata Salgado
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Rosângela Roda de Miranda
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Sandra de almeida Mandira

Artesanato/ Design/ Souvenirs	Sandra Helena de Souza Campos
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Sandra Mara Giangiulio Cardoso
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Sandra Regina Santos de Oliveira
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Thamires Norte Natario
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Valéria Cristina Amorim Mina
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Vera Lucia Negrinho
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Viviane Martins da Costa pereira
Docerias e confeitarias – 5 vagas para 9 Solicitantes	
Docerias e confeitarias	Ângela Maria Freitas da Silva Rufino
Docerias e confeitarias	Eliane Lima Vieira Gurgel
Docerias e confeitarias	Jennifer do Nascimento Alves
Docerias e confeitarias	Larissa Rodrigues Abrão
Docerias e confeitarias	Maria Alice Ribeiro Costa
Docerias e confeitarias	Patrícia Marques de Aguiar
Docerias e confeitarias	Rodrigo da Silva Nogueira Santos
Docerias e confeitarias	Sandra Aparecida Alves
Docerias e confeitarias	Silmara Oliveira Santos
OS SOLICITANTES QUE ESTÃO NA FASE DE SORTEIOS DO EDITAL E DEVERÃO ESTAR NO SORTEIO DE LOCALIZAÇÃO PARA UNIDADES COM DESTINAÇÃO ORIGINAL, DIANTE A CIRCUNSTÂNCIA DE SEREM EM IGUAL NÚMERO QUE O DE UNIDADES OFERTADAS OU PORQUE OBTIVERÃO NO SORTEIO DE PARTICIPAÇÃO	
(Sorteio de Localização – Para unidades com destinação original)	
Acessórios de Moda	
Acessórios de moda	Ana Luiza da Costa
Acessórios de moda	Ana Teresa Grijó Biazotto Biazotto
Acessórios de moda	Cassia Rejane Farias da Silva
Acessórios de moda	Cynthia Correia de Jesus
Acessórios de moda	Elisabete Dias ribeiro agosto
Acessórios de moda	Fernanda Cossu Tosoni
Acessórios de moda	Iolanda Ferreira Souza
Acessórios de moda	Lú Alcântara
Acessórios de moda	Luciana Rosalina da Cruz
Acessórios de moda	Maria Aparecida Dias Zilli
Acessórios de moda	Maria Auxiliadora Dias Mendes
Acessórios de moda	Mayra Jerónimo Pereira
Acessórios de moda	Roberta Dobarrio Martorelli
Acessórios de moda	Rosely Maria Haddad
Acessórios de moda	Sheila Pulido Varanda Sales
Acessórios de moda	Vanessa Caroline Kecioris Gomes
Artistas plásticos	Jefferson Antonio Fernandes da Silva
Artistas plásticos	Letícia Passarelli Verde
Artistas plásticos	Tamires Montagnini da Silva
Brinquedos e Artigos Pet	Andressa Ponchio dos Santos
Brinquedos e Artigos Pet	Catia Alexandra Zwarnieski
Brinquedos e Artigos Pet	Kátia Regina Paganini Dias
Brinquedos e Artigos Pet	Natália Mattiy Pupo Alvarez
Moda	Hilario Pinto Ferraz Pimentel
Moda	Robson Ramos Lima
Artesanato/ Design/ Souvenirs	Todos sorteados no Sorteio de Participação

Docerias e confeitarias	Todos sorteados no Sorteio de Participação
OS SOLICITANTES QUE ESTÃO NA FASE DE SORTEIOS DO EDITAL E DEVERÃO ESTAR NO SORTEIO DE LOCALIZAÇÃO PARA 20 UNIDADES REMANEJADAS PARA ATENDER AS VAGAS REMANESCENTES, UMA VEZ QUE NÃO LOGRARAM ÊXITO NO SORTEIO ANTERIOR (Sorteio de Localização para 20 unidades remanejadas para vagas remanescentes)	
Acessórios de Moda Artesanato/ Design/ Souvenirs Brinquedos Docerias e confeitarias	Todos que não conseguiram unidades com destinação original
OS SOLICITANTES QUE ESTÃO NA FASE DE SORTEIOS DO EDITAL, MAS NÃO OBTIVERAM ÊXITO NO SORTEIO DE PARTICIPAÇÃO – LISTA DE ESPERA (Sorteio de Sequência para Lista de Espera – Para aqueles que não conseguiram inscrição)	

QUADRO “3”

MEMÓRIA DOS FUNDAMENTOS DA REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
PERFIL DA RELAÇÃO ENTRE AS SOLICITAÇÕES E AS UNIDADES OFERTADAS POR ATIVIDADES

Atividades	Unidades Ofertadas	Solicitantes	Excesso(-)/Sobra(+)
Acessórios de Moda	13	16	-3
Antiquários	1	0	1
Artesanato/Design/Souvenirs	12	35	-23
Artistas Plásticos	5	3	2
Brinquedos/Artigos Pet	3	4	-1
Cafeteria	2	1	1
Cervejarias Artesanais	2	0	2
Comida de Boteco	2	1	1
Creperia	1	0	1
Disco de Vinil	1	1	0
Docerias e Confeitarias	2	9	-7
Drink	1	1	0
Gastronomia Vegana	1	0	1
Livrarias e Sebos	1	1	0
Moda	8	2	6
Produtores Gastronômicos	6	1	5

Total de Vagas Remanescentes (soma das sobras): 20 (vinte)
Total de Excesso de Solicitantes (soma dos excessos): 34 (trinta e quatro)
Critério para redistribuição das vagas remanescentes: A proporcionalidade de quantidade para Unidades prevista no Edital, considerando apenas aquelas há excesso de solicitantes.
Apuração da proporcionalidade de quantidade para Unidades prevista no Edital, considerando apenas aquelas há excesso de solicitantes.

Atividades	Quantidades de Unidades no Edital	Sobre o total destes setores	Distribuição proporcional das vagas de sobra
Acessórios de Moda	13	43,3%	9
Artesanato/Design/Souvenirs	12	40%	7
Brinquedos/Artigos Pet	3	10%	2
Docerias e Confeitarias	2	6,7%	2
Total	30	100%	20

Primeiro Momento de Aplicação do Critério para Retribuição de Vagas Remanescentes
 Acessórios de Moda: os 3 excedentes disputarão 9 unidades de sobra, ficando nenhum deles de fora e devolvendo 6 unidades;
 Artesanato/Design/Souvenirs: os 23 excedentes disputarão 7 unidades de sobra, ficando de fora 16;
 Brinquedos e Artigos Pet: o excedente disputará 2 unidades de sobra, não ficando nenhum de fora e devolvendo 1 unidade;
 Docerias e Confeitarias: os 7 excedentes disputarão 2 vagas de unidades, ficando de fora 5.
 Resultado: 7 vagas de sobra permanecem para serem retribuídas para 21 (16 de Artesanato etc + 5 Doceiras etc) que ficaram de fora, sendo 6 para Artesanato/Design/Souvenirs e 1 para Docerias e Confeitarias.

Segundo Momento de Aplicação do Critério para Retribuição de Vagas Remanescentes
 Artesanato/Design/Souvenirs: os 16 excedentes disputarão 6 vagas da sobra, ficando de fora 10;
 Docerias e Confeitarias: os 5 excedentes disputarão 1 vagas da sobra, ficando de fora 4.

Resultado Final da Aplicação do Critério para Retribuição de Vagas Remanescentes
 Acessórios de Moda: Passa de 13 para 16 unidades;
 Artesanato/Design/Souvenirs: Passa de 12 para 25 unidades;
 Brinquedos e Artigos Pet: Passa de 3 para 4 unidades;
 Docerias e Confeitarias: Passa de 2 para 5 unidades.
 Observações:
 O "Artesanato/Design/Souvenirs" as 25 unidades serão disputadas por 35 solicitantes e "Docerias e Confeitarias" as para 5 unidades, por 9 solicitantes. Ficando de fora e para lista de espera 14 solicitantes. Resumindo somente duas atividades terão sorteio de participação: "Artesanato/Design/Souvenirs" e "Docerias e Confeitarias";
 As demais atividades terão o número de unidades bastante para atender os solicitantes;
 Nenhum dos solicitantes se declarou apto para as vagas reservadas;
 Não haverá sobra de vagas, portanto não se terá a opção da 2ª unidade.

QUADRO "4"

REMANEJAMENTO DAS UNIDADES OCIOSAS EM RAZÃO DO PERFIL DAS UNIDADES/SOLICITAÇÕES				
	Atividades	Módulos/Unidades de Exposição	Vagas Remanescentes	Remanejamento para as seguintes atividades
1	Cervejarias Artesanais	23 e 54	2 (duas)	Artesanato/ Design/ Souvenirs
2	Drink	31	ZERO	N/C
3	Comida de Boteco	30 e 59	1 (uma)	Docerias e confeitarias
4	Creperia	29	1 (uma)	Docerias e confeitarias
5	Gastronomia Vegana	61	1 (uma)	Docerias e confeitarias
6	Docerias e confeitarias	24 e 55	ZERO	N/C
7	Cafeteria	25 e 60	1 (uma) (60)	Artesanato/ Design/ Souvenirs
8	Produtores gastronômicos artesanais	26, 27, 28, 56, 57 e 58	5 (cinco)	Artesanato/ Design/ Souvenirs
9	Brinquedos/ Artigos pet	1, 2 e 3	ZERO	N/C
10	MODA	05, 14, 36, 42, 44, 45, 46 e 47	6 (seis)	3 para Acessórios de Moda e 3 para Artesanato/Design/ Souvenirs
11	Acessórios de MODA	06, 07, 08, 09, 10,11,13, 15, 33, 34, 35, 38 e 43	ZERO	N/C
12	Artesanato/ Design/ Souvenirs	12, 16, 20, 21, 22, 37, 39, 40, 41, 51, 52 e 53	ZERO	N/C
15	Livrarias e sebos	32	ZERO	N/C

16	Discos de vinil	4	ZERO	N/C
17	Antiquários	50	1 (uma)	Brinquedos/Artigos pet
18	Artistas plásticos	17, 18, 19, 48 e 49	2 (duas)	Artesanato/ Design/ Souvenirs

Santos, 10 de agosto de 2021, após 18 horas.

ANDRÉ FALCHI BUENO
DIRETOR DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO ECONÔMICA



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº 022

MUNICÍPIO DE SANTOS , com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 16348/2021-44, vem NOTIFICAR a CONTRATADA, JÉSSICA RENATA DE LIMA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.293.649-9, inscrito no CPF/MF nº 133.830.528-00, residente à Rua Paraguaçu, nº53, Apto.71, no Bairro Boqueirão, na cidade de Santos/SP – CEP 11050-020, em face ao descumprimento das condições estabelecidas no Contrato nº 27/2021-SECULT, decorrente do Chamamento Público nº 001/2021 – SECULT.

Conforme relatório apresentado pelo Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, o NOTIFICADO não realizou a quantidade de videoaulas no mês de AGOSTO/2021 acordada na Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e está sujeito à aplicação das sanções previstas no inciso I, da Cláusula Nona – DAS PENALIDADES, amparadas nos artigos 58, 86 e 87, incisos II, da Lei 8.666/93.

Em obediência ao artigo 5º inciso LV da Constituição da República e artigos 78, parágrafo único, 86 e 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à NOTIFICADA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 10 de setembro de 2021

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL N° 170/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 2079, de 27/08/2021 – COND. ED. CELESTE, CNPJ n.º 00.034.564/0001-45, sito(a) na Rua Alfredo Albertini, 33, Marapé – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 1819, de 19/08/2021 – ANTÔNIO HENRIQUE DOS REIS, CPF n.º 362.155.708-34, sito(a) na Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior, 557, Areia Branca – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 11 e 14, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 1547, de 31/08/2021 – AURORA SIMÕES DOS REIS, CPF n.º 133.939.348-48, sito(a) na Rua Ricardo Pinto, 238, Aparecida – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1821, de 01/09/2021 – GERSON ALVES SOUZA, CPF n.º 626.032.055-87, sito(a) na Rua Miguel Guerra, 90, Areia Branca – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, parágrafo único, e 16, parágrafo único, da Lei Com-

plementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1924, de 31/08/2021 – FLÁVIO DE ANGELIS, CPF n.º 152.168.228-36, sito(a) na Rua Luis de Camões, 107, Encruzilhada – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 16, 19, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N° 171/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 1545, de 31/08/2021 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 22.373.665/0001-83, sito(a) na Rua Roberto Santos, 177, Vila Sônia, Praia Grande – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 1852, de 31/08/2021 – JOAQUIM PEREZ SANTIAGO, sito(a) na Av. Antônio Emmerich, 554, Vila Melo, São Vicente – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo de 20 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 1820, de 31/08/2021 – A10METAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, CNPJ n.º 23.243.932/0001-60, sito(a) na Av. Júlio Simões, 1580, Vila Paulista, Mogi das Cruzes – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 17, parágrafo único, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º

792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2019, de 02/09/2021 – ANDRÉ VARVELLO NUNES, CPF n.º 308.998.928-09, sito(a) na Rua Adolfo Lutz, 115, Ponta da Praia – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo de 30 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2011, de 02/09/2021 – ALEXSANDRO CUNHA FERREIRA, CPF n.º 325.365.498-28, sito(a) na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 604, Ponta da Praia – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC n.º 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por WI HOLDING LTDA no P.A. n.º 47147/2021-15, relativa ao Auto de Infração n.º 1026, lavrado em 12/08/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/09/2021

Processo n.º 13.367/2021-82 – PAULO DE LUCCA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito)

dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto n.º 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo n.º 3.559/2021-17 – CASSIUS GOMES CANCIAN: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto n.º 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo n.º 44.324/2021-94 – ENG ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto n.º 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo n.º 46.635/2021-15 – JEFERSON TAVARES CUNHA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo

três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 57.577/2019-68 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 60.029/2020-02 – THAYNARA MUNIZ AGUIAR: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 41.970/2021-72 – ALBERTO TAVARES BARREIROS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 41.971/2021-35 – ALBERTO TAVA-

RES BARREIROS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 41.959/2021-30 – ALBERTO TAVARES BARREIROS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/09/2021

Processo nº 30.073/2021-98 – MAURO SOUZA CRUZ: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 30.045/2021-52 – SANTISTA PROJETOS E REFORMAS LTDA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 32.015/2021-62 – EDUARDO LUIZ FERNANDES THEOPHILO DE ALMEIDA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 34.649/2019-16 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0273/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras,

das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 28.824/2019-91 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0274/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 34.651/2019-50 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0275/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 34.646/2019-10 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0276/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 62.103/2019-92 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o contratante ou profis-

sional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0277/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 69.610/2019-39 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0278/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 59.758/2020-17 – ANA LUISA PREVIDE: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0279/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 12.634/2021-21 – DANIEL SIMÕES BRUNO - EPP: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0280/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata

preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 36.039/2021-72 – CTR COSTA TRANSP. RODOVIÁRIO LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0281/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 84.285/2019-25 – VERDES MARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0282/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 41.955/2021-89 – ALBERTO TAVARES BARREIROS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 41.957/2021-12 – ALBERTO TAVARES BARREIROS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone

(13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 41.965/2021-32 – ALBERTO TAVARES BARREIROS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 036/2021-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 40458/2021-17 – RODRIMAR S/A TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 44325/2011-85 – O.G. MARTINS PIZZAS EPP - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em reco-

mendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 35553/2020-18 – CPI – CONTROLE DE PRAGAS INTEGRADO LTDA - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para entregar documentos solicitados. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 52689/2020-48 - MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para entregar documentos solicitados. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 60923/2020-29 – ACADEMIA LEÕES GYM LTDA - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para entregar documentos solicitados. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 44877/2021-83 – ADONAI QUÍMICA S/A - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 44337/2021-36 – ANDRÉ PAIVA - a

contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 58967/2006-11 – TRANSLOGÍSTICA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para entregar documentos solicitados. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo em epígrafe.

JEFFERSON FAGUNDES PEDROSO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/09/2021

Processo nº 56313/2019-51 – MARIA ZITA DE BRITO FARIA - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.

Processo nº 46258/2020-51 – EMPORIO BELLA VISTA TRADIÇÃO EM QUALIDADE LTDA - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.

Processo nº 28026/2016-16 – PANIFICADORA ARAUJO RAMOS LTDA- Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.

Processo nº 51813/2011-49 – PANIFICADORA ANA COSTA LTDA- Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/09/2021

Processo nº 37810/2021-92 – W. F. A. BAR E RESTAURANTE LTDA. - Defiro pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.

Processo Nº 80685/2012-95 – HORA DA FESTA BUFFET EVENTOS EIRELI EPP - Defiro pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.09.2021

P.A. nº 44988/2020-63 – DENIS BUENO: Arquite-se, face a manifestação do DEATIV; P.A. nº 13354/2021-31 – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS MORADORES DO JOSÉ MENINO; P.A. nº 46453/2021-16 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA LOUIS DREYFUS: Defiro nos termos da manifestação da COPRAIA, conforme L.C.314/98.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 2117/2005-33 – RONALDO OLIVAN - Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 7753/2009-85 – TNL PCS S.A.- OI - Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 6509/2008-88 – SANDY CLAUDIO BISPO JR - Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 57033/2018-89 – GM PARTICIPAÇÕES LTDA – Aprovo projeto arquitetônico. Atenda o art. 26 da LC 1025/19.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/03/2021:

53401/2018-29 – HIPERCON TERMINAIS DE CAR-GAS LTDA – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/06/2021:

28104/2019-62 – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – Expeça-se a licença para edificar e instalar o canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 10.720,09 referente às obras e no valor de R\$ 565,82 referente à instalação de tapumes.

48494/2012-75 – BRUNO FRANZESE CAMPOS – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/06/2021:

28901/2019-31 – GIL MONTEIRO PEREZ – Mantenho o Indeferimento através do §6º do Art. 24 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/06/2021:

40482/2020-11 – BOMSIL EMPREENDIMENTOS LTDA – Compareça o Profissional.

72315/2018-14 – ALMIR DA SILVA FERREIRA – Mantenho o Indeferimento por estar em desacordo com a LC 1006/18, Art. 27, Art. 42, Art. 67 e Art. 111; LC 1025/19, Art. 15 e Art. 19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/06/2021:

39709/2011-68 – FRANCISCO CANDIDO DA SILVA – Compareça o Profissional.

72402/2014-85 – MARIA REGINA DE BARROS MELLO – Devolva as plantas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/06/2021:

76473/2018-27 – GISELE LOBO VIANNA – Resolvido pelo PA 88467/2016-31. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/06/2021:

38775/2010-76 – NIVALDO JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/06/2021:

106714/2010-49 – LUIZ ROGÉRIO GOMES GUIMARÃES – Compareça o Profissional.

40717/2011-93 – PORTO BRASIL PEÇAS E ACESÓRIOS LTDA - ME. – Devolva as plantas.

53759/2020-67 – FELIPE CAMARA GUEDES – Compareça o Profissional.

33100/2019-51 – VALERIA ZUNICA LEITE – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/06/2021:

6584/2021-71 – MANUEL JOAQUIM DA FONSECA CORTE – Aprovo projeto arquitetônico. Atenda o art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a licença para edificar.

39418/2001-43 – MONICA CALCADA SAAD – Mantenho o Indeferimento por não atender art. 25 da LC 1025/19.

64732/2006-14 – ANTONIO ALEXANDRE – Compareça o Profissional.

92741/2009-66 – GUSTAVO SIMONETTO PERES MONTERANI – Devolva as plantas.

59444/2010-05 – LUIZ JOAQUIM DE FARIA E OUTRA – Devolva as plantas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/06/2021:

65305/1997-36 – CELIA R. APENE – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/05/2021:

10978/2020-89 – MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/07/2021:

58820/2010-81 – ONOFRE RAMOS DA SILVA – Cancelo o A.I. 16897. Recorro “Ex-Officio” à J.R.F..

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/07/2021:

15275/2020-56 – JULIANA FERNANDES ABAD COELHO – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/07/2021:

54903/2020-37 – GROMOS INDUSTRIA DE ELEVADORES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/07/2021:

35697/2019-96 – HUMBERTO MANESI DEL NERO – Cancelo o A.I. 17964. Recorro “Ex-Officio” à J.R.F..

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/07/2021:

15275/2020-56 – JULIANA FERNANDES ABAD COELHO – Expeça-se a licença para edificar e instalar o canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 2.603,47 referente às obras e no valor de R\$ 109,01 referente à instalação de tapumes.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/07/2021:

37486/2015-85 – HUGO ANTONIO ROBRIGUES BRAZ – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/07/2021:

35307/2019-60 – JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2021:

37390/2019-84 – EMANUELA GOES SIMÕES – Expeça-se a Carta de Habitação Parcial, paga a taxa de R\$ 211,36.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/07/2021:

3371/2021-23 – ANDERSON DE CARVALHO ALMEIDA – Inscreva-se.

3252/2021-34 – MURILO DOS SANTOS COSTA – Inscreva-se.

2939/2021-52 – EMILIO ROSATO FILHO – Inscreva-se.

2690/2021-76 – DANIEL MALYNOWSKYJ DOS SANTOS – Inscreva-se.

2310/2021-01 – SANDRA REGINA REQUENA – Inscreva-se

1760/2021-14 – MARCIO MARCONDES SODRE – Inscreva-se.

385/2021-21 – ANDRE LUIS ROJA JANUÁRIO – Inscreva-se.

40645/2020-75 – RONY MENEZES DE SOUZA – Inscreva-se.

58465/2020-11 – MAURO LEMONACO DE ALMEIDA – Inscreva-se.

56483/2020-14 – LAURA NASCIMENTO ROCHA DA CRUZ – Inscreva-se.

57234 2020 55 – BARBARA PEREIRA DE OLIVEIRA – Inscreva-se.

48658/2020-19 – EDSON SANTOS DE SOUZA – Inscreva-se.

4340/2021-35 – MELISSA PINHEIRO TOPP DE SOUZA – Inscreva-se.

3794/2021-15 – GUILHERME COELHO DE SÁ – Inscreva-se.

5263/2021-21 – CLAUDIA JARDIM MEIRELES DE MELLO CHAVES – Inscreva-se.

5907/2021-72 – LESSINA COELHO – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/07/2021:

57033/2018-89 – GM PARTICIPAÇÕES LTDA – Compareça o Interessado.

11814/2006-39 – PATRICIA DIAS QUINTANILHA – Devolva as plantas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/07/2021:

44096/2020-81 – ADIL HASSAN MAHMOUD – Compareça o Interessado.

39399/2015-04 – ALINE OLIVEIRA ORTIS – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/07/2021:

9624/2021-08 – JUCELINO CECEL PEIXOTO DOS SANTOS – Inscreva-se.

11396/2021-18 – RENAN CARVALHO GOULART – Inscreva-se.

20257/2021-02 – RUBIA DE CÁSSIA BRUSAROSCO – Inscreva-se.

12427/2021-77 – LUCAS EMANNUEL CURTY URBANECK – Inscreva-se.

21804/2021-41 – JULIANA MARQUES TELES – Inscreva-se.

21869/2021-96 – MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS – Inscreva-se.

22863/2021-45 – PRISCILLA RIBAS NOGUEIRA – Inscreva-se.

23132/2021-35 – WANDERSON ALQUIMIN – Inscreva-se.

23255/2021-85 – JOSEILDO JOÃO DOS SANTOS – Inscreva-se.

23185/2021-00 – THAIS BASTOS MARQUES TELEGINSKI – Inscreva-se.

30107/2021-16 – EMILIO YASUNAGA – Inscreva-se.

27023/2021-68 – JUCELIA APARECIDA VIEIRA – Inscreva-se.

26921/2021-91 – ALAN LIMA SANTOS – Inscreva-se.

26273/2021-73 – ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS – Inscreva-se.

26276/2021-61 – LUCAS MONTEIRO HEILBRUN – Inscreva-se.

25194/2021-63 – MARIANE DE ALENCAR PRADO – Inscreva-se.

24021/2021-18 – EDUARDO SANTOS DE JESUS – Inscreva-se.

23676/2021-33 – EDUARDO BORGES ZIBELLINI – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/07/2021:

26620/2021-95 – ÂNIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA. – Inscreva-se.

11511/2021-46 – SERRA E SOUZA & MARQUES GIL LTDA – ME – Inscreva-se.

23047/2021-68 – C2J ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS EIRELI – Inscreva-se.

14193/2020-58 – PKT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Inscreva-se.

3961/2021-47 – S NOVAIS ENGENHARIA LTDA – Inscreva-se.

2802/2021-06 – CORA DUARTE ENGENHARIA LTDA – EPP – Inscreva-se.

60460/2020-22 – PRO ATIVA ARQUITETURA EIRELI ME – Inscreva-se.

58099/2020-47 – PALOMO MATTOS ENGENHARIA LTDA – Inscreva-se.

49406/2020-53 – LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS – Inscreva-se.

2668/2021-17 – PREST´MO ENGENHARIA LTDA – Inscreva-se.

26166/2021-63 – QUADRITEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/08/2021:

32646/2021-63 – CARMINDA DA GLORIA HENRIQUES BARROQUEIRO – Sim, como requer. Cancelada a Intimação: 138504-B.

73806/2017-01 – LINDAZI MANGIFESTE VIANNA – Expeça-se a Carta de Habitação, paga a taxa de R\$ 271,91.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/08/2021:

33141/2021-52 – MAICLENE ALVES ASSUNÇÃO -

Inscreva-se.

25920/2021-93 – MATHEUS FONTES OLIVEIRA – Inscreva-se.

38978/2021-14 – VICTOR LUONGO LOPES – Inscreva-se.

21836/2021-37 – TIAGO FILIPE DA SILVA JONAS – Inscreva-se.

30274/2021-40 – JONATHAN DE SÁ BARBOSA – Inscreva-se.

25815/2021-17 – WANDO ROBERTO TRENTIN – Inscreva-se.

28540/2021-22 – MARIA MARIKO YAMADA – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/08/2021:

6281/2021-49 – METODO ENGENHARIA S/A - Inscreva-se.

33782/2021-15 – GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI – Inscreva-se.

21408/2021-13 – ENGPARTNER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Inscreva-se

23265/2021-39 – FRAGA RP ENGENHARIA LTDA – Inscreva-se.

740/2021-71 – MEDRA ENGENHARIA LTDA – Inscreva-se.

30452/2020-15 – JULIANA H. E. DE MOURA – ARQUITETURA E URBANISMO – Inscreva-se.

21524/2021-14 – CARLOS EDUARDO CIRINO BIONDO – Inscreva-se.

34834/2021-44 – MÁRCIO MAMEDE FONSECA – Inscreva-se.

24868/2021-30 – CLARA MARINA DE LIMA TORRES – Inscreva-se.

24294/2021-72 – MARINA ZOCCA VILELA – Inscreva-se.

26720/2021-30 – GUSTAVO SIMÕES DE ABREU – Inscreva-se.

21342/2021-15 – ELIANE DOS SANTOS VIRGILIO – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/08/2021:

42079/2021-71 – GUILHERME LEMES DE FREITAS - Inscreva-se.

34144/2021-86 – BERNARDO TEIXEIRA RAGE – Inscreva-se.

39144/2021-63 – LEANDRO JOSÉ BRUNO DE MEDEIROS – Inscreva-se.

39267/2021-11 – MÁRCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO – Inscreva-se.

44085/2020-64 – WAGNER FELIX – Inscreva-se.

38176/2021-14 – PROJECT PLAN SOLUÇÕES DE ENGENHARIA – Inscreva-se.

38893/2021-55 – RAFAEL SOARES DURÃES – ME – Inscreva-se.

52685/2020-97 – GERLAN ARLEN MAIA MARINHO – Inscreva-se.

25602/2021-78 – ANGELA DOS SANTOS SILVA. – Expeça-se a licença para demolição.

25602/2021-78 – ANGELA DOS SANTOS SILVA. –

Complementando o despacho de 19.08.21. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 260,28 referente à instalação de tapumes.

793/2019-13 – MARCOS LOPES SANTOS – Revogo despacho de 15.01.19. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/2021:

36442/2020-8425602/2021-78 – CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS R - LOTE 3 – Nada há o que deferir. Arquite-se.

8819/2021-13 – VERA LÚCIA M. BARBOSA – Autentique-se.

2513/2015-32 – SERVANDO REINALDO RODRIGUES – Mantenho o Indeferimento.

3563/2011-12 – DELCIELO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – Mantenho o Indeferimento.

5722/2013-67 – CONSTRUTORA LAUREANO LTDA – Mantenho o Indeferimento.

3861/2015-54 – CIRO BARBOSA MARIANO – Mantenho o Indeferimento.

4368/2009-68 – CONDOMINIO RESIDENCIAL TRIUNFO – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/08/2021:

35242/2021-31 – FELIPE JESUS SANTOS - Inscreva-se.

9035/2020-68 – LUCIANO DA SILVA SOUZA – Inscreva-se.

43100/2021-00 – THAIS MENDES SILVA – Inscreva-se.

31408/2021-40 – BRUNO ROZENDO MARTINIÃO DA SILVA – Inscreva-se.

12266/2021-30 – ADRIANO BARBARA LOUZADA - Inscreva-se.

12583/2021-92 – NOEMIA YURI FUKUE – Inscreva-se.

40745/2021-09 – PATRICIA PEREIRA FRAGA DA COSTA – Inscreva-se.

78724/2019-89 - RONY MENEZES DE SOUZA – Face o desinteresse, indefiro.

80773/201-27 – RÊGO PAZOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - Face o desinteresse, indefiro.

86197/2019-31 – MARCIA GUIMARÃES DOS SANTOS - Face o desinteresse, indefiro.

1381/2020-25 – LEANDRO GEFE DE OLIVEIRA - Face o desinteresse, indefiro.

1661/2020-51 – RENATA SALVADORA DE SÁ LIMA - Face o desinteresse, indefiro.

13264/2020-69 – HIDROJEXE INDIVIDUALIZAÇÃO DE MEDIÇÃO DE ÁGUA E GÁS LTDA. - Face o desin-

teresse, indefiro.

15044/2020-33 – HENRIQUE ARAÚJO CUNHA - Face o desinteresse, indefiro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/08/2021:

50798/2019-79 – RODRIGO CAVALHIERI DE BARROS - Face o desinteresse, indefiro.

53485/2019-08 – GIZELIA DO NASCIMENTO PEREIRA - Face o desinteresse, indefiro.

53495/2019-53 – TAIANA MENG BRAVO - Face o desinteresse, indefiro.

54579/2019-87 – JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FONTES - Face o desinteresse, indefiro.

54854/2019-90 – WILSON ROBERTO TAVARES DO NASCIMENTO - Face o desinteresse, indefiro.

56996/2019-55 – IVAN GABRIEL SIMARA - Face o desinteresse, indefiro.

64772/2019-53 – ALAN ABIF DE SOUZA TAURO - Face o desinteresse, indefiro.

67530/2019-21 – FURLAM ARQUITETURA E DESIGN LTDA. - Face o desinteresse, indefiro.

73256/2019-65 – DANIELA SILLOS ROSAS GOLA - Face o desinteresse, indefiro.

74034/2019-79 – MEGASAN HIDRAULICA EIRELI - Face o desinteresse, indefiro.

74355/2019-82 – AMANDA VITORIO NEVES - Face o desinteresse, indefiro.

75109/2019-10 – JCG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - Face o desinteresse, indefiro.

76947/2019-01 – RAQUEL NERIS DE MELO - Face o desinteresse, indefiro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2021:

31384/2021-83 – MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA. – Aprovo projeto arquitetônico de reforma com mudança de uso. Expeça-se a licença para edificar e recolha a taxa mensal de R\$ 100,02 referente às obras.

4374/2018-51 – DANIEL TORRES VIEIRA. – Aprovo projeto urbanístico de incorporação dos lotes. Atenda a OS 15/18.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/08/2021:

86979/2003-58 – DANIEL GOUVEIA FILHO – Compareça o profissional.

38026/1995-38 – JOSE AGOSTINHO DE VASCONCELOS – Compareça o profissional para atender ao último recurso.

6235/2009-35 – CONDOMINIO EDIFICIO VERSAILLES – Mantenho o Indeferimento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 406/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso II, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 09 de julho de 2021, a RENATA DO NASCIMENTO DÉNIZ ROSA (esposa), SOPHIA DO NASCIMENTO DÉNIZ ROSA (filha) e HEITOR DO NASCIMENTO DÉNIZ ROSA (filho) dependentes do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, GEORGE MARCEL DÉNIZ ROSA, registros nº 31.092-0 e nº 26.595-9, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, falecido em 09 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 09 de setembro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 407/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 7º da emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, a contar de 06 de agosto de 2021, a JOSEANE RIBEIRO INÁCIO (companheira), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ADRIANO DA SILVA ALVES, registro nº 17.603-2, no cargo de Encarregado, Nível F, falecido em 06 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 09 de setembro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 408/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 23 de junho de 2021, a EUGENIA ROSA CABRAL BOTTIGLIERI (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, NICOLAU BOTTIGLIERI NETO, registro nº 13.575-6, no cargo de Escrivário, Nível G, falecido em 23 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 09 de setembro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 409/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. ELEUSA SILVA MIURA, registro nº 15.436-9, no cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 09 de setembro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 410/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o Sr. OTAVIO LUIZ PARDO DOS SANTOS, registro nº 13.226-6, no cargo de Médico, Nível S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 09 de setembro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/08/2021

Processo nº 39490/2021-14 – Renata do Nasci-

mento Déniz Rosa, Sophia do Nascimento Déniz Rosa e Heitor do Nascimento Déniz Rosa – Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/08/2021

Processo nº 42323/2021-51 – Joseane Ribeiro Inácio – Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2021

Processo nº 45382/2021-26 – Eugenia Rosa Cabral Bottiglieri - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/09/2021

Processo nº 22530/2020-71 – Eleusa Silva Miura – Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 28829/2021-22 – Otavio Luiz Pardo dos Santos - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 394/2021 - IPREVSANTOS, publicada em 01/09/2021.

Onde se lê:

(...) nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da

Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, (...)

Leia-se:

(...) nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, (...)

Santos, 10 de setembro de 2021.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: nº 018/2021. PROCESSO Nº: 27726/2021-51. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e SRS. CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEPÇÃO, NA INSTALAÇÃO DA SEDE DO IPREVSANTOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 32.10.09.3.3.90.37.99.05.122.0092.2575. NOTA DE EMPENHO Nº: 0293/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data ASSINATURAS: 03/09/2021, conforme contrato assinado, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA., o Sr. MÁRIO HENRIQUE ZANETTI, em 03/09/2021.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2021 Processo nº 5632-2021. Modalidade: Dispensa nº 009/2021. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: ATR Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda - ME. Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) kits de sinalização visual/acústica para motos, sendo 12 (doze) da marca Honda NXR 150 Bros ESDD - ano 2011 e 6 (seis) da marca Yamaha Crosser 150 - ano 2021. Assinatura: 27/08/2021. Valor: R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Santos, 02 de setembro de 2021.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 019/2021. Processo nº 2154-2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Comercial Thialli Ltda - EPP. Objeto: Fornecimento parcelado de jaquetas como peças de uniformes da CET-Santos, para colaboradores das áreas de operação, manutenção e monitoramento. Assinatura: 09/09/2021. Preço Total Estimado: R\$ 39.186,40 (trinta e nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. PEÇAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jaqueta forrada "Operação"	120	Thialli	178,12	21.374,40
02	Jaqueta forrada "Manutenção"	60	Thialli	178,12	10.687,20
03	Jaqueta forrada "Monitoramento"	40	Thialli	178,12	7.124,80

Santos, 09 de setembro de 2021.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 020/2021. Processo nº 4390-2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2021. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e D. B. de Araújo Elétrica. Objeto: Fornecimento de lâmpadas de LED com garantia não inferior a 01 (um) ano, em quantidades estimadas para serem utilizadas durante o prazo de 06 (seis) meses. Assinatura: 09/09/2021. Preço Total Estimado: R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 06 (seis) meses.

LOTE 01

Item	Qtd. (Peças)	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
01	80	Lâmpada LED tipo milho (bulbo), potência mínima 100W-Branca Fria Bocal	Empalux	Bulbo	131,24	10.499,20
02	100	Lâmpada Led Bulbo potência mínima 30 w E27 bivolt 6500K Branca Fria	Avant	Bulbo	32,10	3.210,00
03	300	Lâmpada Led Tubular 120 cm potência mínima 18w, cor Branca Fria	Avant	Tubular	14,49	4.347,00
04	60	Lâmpada Led Tubular 60 cm potência mínima 9w, cor Branca Fria	Avant	Tubular	10,98	658,80
05	20	Lâmpada Led Bulbo potência mínima 12w E27 Bivolt, cor Branca Fria	Avant	Bulbo	9,79	195,80
06	120	Lâmpadas Led Bulbo potência mínima 15w E27 cor Branca Fria	Avant	Bulbo	11,16	1.339,20

Santos, 09 de setembro de 2021.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO **VEÍCULO DE PLACA AMW 8242**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Matheus Pereira de Souza EPP, proprietário (a) do veículo de placa AMW 8242, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Toyota, modelo Fielder, cor cinza, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Avenida Senador Dantas, próximo ao nº 339, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Setembro de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO **VEÍCULO DE PLACA ELA 0928**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Maria Helena Rios Americo dos Reis, proprietário (a) do veículo de placa ELA 0928, para

os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Mercedes Benz, modelo A 190, cor rosa, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Joaquim Nabuco, oposto ao nº 119, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Setembro de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 010 - P - SEGER/2021
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICADA EM
03/09/2021.**

Onde se lê:

"A presidente, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei ..."

Leia-se:

"A presidente usando das atribuições que lhe são conferidas por lei ..."

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011 - P - SEGER/2021

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - "CAPEP-SAÚDE", usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 074/2020-GPM de 15 de maio de 2020, nomeia a Sra. Luciane Porto Ferreira, registro nº 50.150-2, ocupante do cargo de Contador, Nível P, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, para exercer,

em substituição, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio - "CAPEP-SAÚDE", durante o impedimento por férias da Sra. Lilian dos Anjos Mendonça, no período de 16 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - "CAPEP-SAÚDE", em 03 de setembro de 2021.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO**

Convite nº 030/2021-E/DAC/DL/SL
Ref. Req. 010/2021

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pelo Requerimento de Nº 10/2021, de autoria do Nobre Vereador Fábio Duarte, convida todos a participarem de Audiência Pública, a ser realizada no dia 20 de setembro às 15 Horas, no Auditório "Vereadora Zeny e Sá Goulart" desta Casa de Leis.

Na ocasião será discutido o tema: "A recuperação e modernização dos taxistas do município de Santos".

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância - pela TV Câmara, YouTube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube, e do e-mail soesespeciais@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 031/2021-E/DAC/DL/SL
Ref. Req. 010/2021

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão Especial de Vereadores que tem a finalidade para discutir propostas para o desenvolvimento, geração de emprego e renda em nossa cidade e região, integrada pelos Srs. Vereadores Francisco José Nogueira da Silva, Carlos Teixeira Filho, Débora Alves Camilo, Fabrício Car-

doso de Oliveira, Marcos Oliveira Libório, Paulo Henrique Miyasiro de Abreu e Roberto Oliveira Teixeira, convida todos a participarem de Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de setembro às 18 Horas, no Auditório “Vereadora Zeny e Sá Goulart” desta Casa de Leis.

Na ocasião será discutido o tema: “ Recuperação econômica e geração de emprego com distribuição de renda”.

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pela TV Câmara, YouTube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube, e do e-mail comissoes especiais@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Errata:

Publicação da Resolução N° 001 de 04 de agosto de 2021.

Onde lê-se:

“O COMDEMA delibera em Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de setembro de 2021:”

Leia- se::

“O COMDEMA delibera em Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de agosto de 2021:”

ADEMAR SALGOSA JUNIOR
PRESIDENTE DO COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/Santos convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA no dia 14 de setembro de 2021 (terça-feira), das 9h às 10h, por meio do link:

<https://meet.google.com/and-ekxe-wcx>

Pauta:

- 1) Apreciação e Deliberação das Atas anteriores;
- 2) Informes da Diretoria Executiva;
- 3) Informes das Câmaras Setoriais;
- 4) Informes do Gestor;
- 5) Assuntos Gerais.

Santos, 10 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES FERREIRA
PRESIDENTE DO CMI

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA CMDU BIÊNIO 2021-2023 VAGAS REMANESCENTES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2021-2023, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo:

As inscrições das entidades interessadas em votar e/ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, de 09 de setembro de 2021 até 15 de setembro de 2021, mediante a entrega da documentação mencionada no artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017 e alterações posteriores.

As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

As vagas são as seguintes:

SEGMENTO	VAGAS REMANESCENTES
Movimentos populares de moradia	03
Organizações Não Governamentais	02
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	01

A Assembleia Pública para o biênio 2021-2023, para preenchimento das vagas remanescentes supra-mencionadas, realizar-se-á no dia 23 de setembro de 2021, às 10h, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PRESIDENTE DO CMDU

ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

Assembleia Pública de 23/09/2021, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

MOVIMENTOS POPULARES – ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS OU DE MORADORES, MOVIMENTOS POR MORADIA E DEMAIS ORGANIZAÇÕES POPULARES;
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO EM POLÍTICAS URBANAS;
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA COM ATUAÇÃO EM POLÍTICAS URBANAS.

Nome:

CNPJ:

Nome do responsável legal:

Endereço da sede:

Telefone:

e-mail:

Declaro sob as penas da Lei que:

as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;

estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;

estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclu-

são da entidade no certame.

Santos, __ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 31339/2021-29.R__ / __ / 2021. _____ / 0001-__

DATA: __ / __ / 2021

INSCRITO COMO (SEGMENTO):

Assembleia Pública de 23/09/2021, às 10h., para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 31339/2021-29.R__ / __ / 2021. _____ / 0001-__

DATA: __ / __ / 2021

INSCRITO COMO (SEGMENTO):

Declaro sob as penas da Lei que:

as informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;
estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;
estou ciente da data da Assembleia e que o não comparecimento de representante acarretará a exclusão da entidade no certame.

Regulamento da Assembleia Pública CMDU

Decreto 7.896/2017:

Art. 5º Para a inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – cópia do ato constitutivo, devidamente registrado e suas alterações posteriores;
- II – cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade;
- III – comprovação da legitimidade para representar a entidade.

§ 1º No caso das entidades previstas no inciso II do artigo 1º deste decreto, o ato constitutivo deverá prever a atuação vinculada à questão do desenvolvimento urbano.

§ 2º Havendo dúvida acerca da documentação apresentada, a entidade será notificada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para, no prazo de 03 (três) dias esclarecer o questionamento ou complementar a documentação, sob pena de indeferimento da inscrição.

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, terça-feira, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) em primeira chamada, ou em segunda chamada às 19h. A Reunião será realizada na Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Santos, na Praça José Bonifácio, nº 55 – Centro – Santos/SP.

PAUTA:

1. Leitura e aprovação das atas das assembleias anteriores;
2. Eleições para o preenchimento das vacâncias do CMJ;
3. Avaliação da 12ª Semana Municipal da Juventude de Santos;
4. Aprovação da Prorrogação Provisória do Plano Decenal da Juventude;
5. Relatório das Comissões;
6. Apresentação dos Conselheiros e das Entidades;
7. Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 10 de setembro de 2021.

FILIPPE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMJ

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 206/2021

CONTRATO: AUX. 3141

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA Y.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – LOTES 01, 03 E 04

PRAZO: 12 (DOZE) MESES OU ATÉ TOTAL FORNECIMENTO

VALOR: 150.793,50 (CENTO E CINQUENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27.08.2021

LOTE 01			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, DE USO GERAL EM SUPERFÍCIES FIXAS, BIODEGRÁVEL, EFICAZ NA DESINFECÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS. AROMATIZANTES: FLORAL, TUTI-FLOR OU LAVANDA. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS.	350	134,85	47.197,50

LOTE 03			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, PARA USO EM LIMPEZA MÉDIA DE SUPERFÍCIES FIXAS, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COM ÁCIDO DODECIBENZENO, SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE CORANTE, CONSERVANTE, AMIDA, ESSÊNCIA, SOLVENTE, URÉIA E ÁGUA. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS.	300	113,00	33.900,00

LOTE 04			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO CONCENTRADO, COM 12% DE CLORO ATIVO. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO REFORÇADO, OPACO, COM 05 LITROS.	3.600	19,36	69.696,00

LEIA-SE:

PROCESSO: 206/2021

CONTRATO: AUX. 3141

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA MERCAUTIL MERCADO DE UTILIDADE LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – LOTE 21

PRAZO: 12 (DOZE) MESES OU ATÉ TOTAL FORNECIMENTO

VALOR: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 27.08.2021

LOTE 21			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BOMBONA PLÁSTICA, RETANGULAR, EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR NATURAL, COM TAMPA. CAPACIDADE: 20 LITROS -- REFERENCIAS: MARCA MALUGUER – INPLAFER OU SIMILAR	400	47,50	19.000,00
BOMBONA PLÁSTICA, RETANGULAR, EM POLIETILENO, COR NATURAL, COM TAMPA. CAPACIDADE: 05LITROS – REFERENCIAS : MARCA MALUGUER – INPLAFER OU SIMILAR	600	10,00	6.000,00

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO

REPUBLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO NO ÂMBITO DO INQUÉRITO CIVIL 14.0426.0002993/2019-1, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Inquérito Civil: 14.0426.0002993/2019-1

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Santos

RECOMENDAÇÃO

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, na forma do art. 127 da Constituição Federal, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como é sua função, conforme o art. 129, inc. III, da Constituição Federal, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que o caput e os incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal preconizam o seguinte:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que consoante a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a criação de cargos em comissão pressupõe:

a) que os cargos se destinem ao exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;

b) a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;

c) que o número de cargos comissionados criados guarde proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e

d) que as atribuições dos cargos em comissão estejam descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir (Repercussão Geral no RE 1.041.210/SP, Plenário, j. 27.09.2018).

CONSIDERANDO que os cargos em comissão existentes na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santos foram criados pela Lei Complementar Municipal 667, de 29 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que, durante a tramitação do Inquérito Civil em epígrafe e de vários outros inquéritos civis com objeto semelhante em curso na Promotoria do Patrimônio Público e Social de Santos, constatou-se que:

i) todos os cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Santos estão em descompasso com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a jurisprudência do STF, porquanto a Lei Complementar Municipal n. 667/2009, que os regulamenta, não descreve, de forma clara e objetiva, quais são as atribuições dos referidos cargos;

ii) muitos dos cargos comissionados e das funções gratificadas criados pela Lei Complementar Municipal n. 667/2009 compreendem atividades meramente burocráticas, operacionais ou técnicas, não se prestando, portando, ao exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento;

iii) muitos dos cargos comissionados e das funções gratificadas criados pela Lei Complementar Municipal n. 667/2009, justamente por não possuírem caráter de assessoramento, chefia ou direção, não demandam relação de confiança entre o servidor nomeado e o seu superior hierárquico;

iv) o número de cargos comissionados criados pela Lei Complementar Municipal n. 667/2009 não guarda proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes

de cargos efetivos no Município de Santos; e

v) a ausência de norma legal do Município de Santos que estabeleça os casos, condições e percentuais mínimos em que servidores efetivos ocuparão cargos em comissão criados no âmbito da Administração Pública Municipal, conflita com o preceito instituído pelo artigo 37, inciso V, da Constituição da República.

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 27, p.u., IV, e 80, da Lei 8.625/1993, c.c. art. 6.º, XX, da Lei Complementar 75/1993, e da Resolução 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o Ministério Público pode emitir recomendações para a salvaguarda dos direitos de cuja defesa é incumbido pelo ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que, por força das mesmas normas, o Ministério Público pode indicar prazo razoável para o atendimento das medidas recomendadas, bem como requisitar ao seu destinatário que responda por escrito e fundamentadamente se irá acatá-las, bem como que lhe dê divulgação adequada;

CONSIDERANDO, por fim, que o não acatamento desta recomendação poderá importar ajuizamento de ação civil pública para afastamento das ilegalidades, bem como a representação ao Procurador-Geral de Justiça, com vistas à propositura de uma ação direta de inconstitucionalidade em face da Lei Complementar Municipal n. 667/2009;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio dos Promotores de Justiça que esta subcrevem, RECOMENDA ao Prefeito Municipal de Santos que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente um Projeto de Lei à Câmara Municipal de Santos, com o objetivo de afastar todas as inconstitucionalidades da Lei Complementar Municipal n. 667/2009 acima apontadas, e REQUISITA-LHE que:

a. no prazo de 5 dias, dê adequada divulgação desta Recomendação, por meio de publicação de seu inteiro teor no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município;

b. no prazo de 60 (sessenta) dias, informe se atendeu a esta recomendação, e remeta, em caso de atendimento, cópia do supracitado projeto de lei.

Santos, 18 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO CARMELLO JUNIOR
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTOS

LANDOLFO ANDRADE DE SOUZA
14º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTOS